

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

#### 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 16/03/2020

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Leitura da Representação apresentada pelo Corregedor contra o vereador Ademir Debortoli.

#### **GRANDE EXPEDIENTE**

Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 005/2020

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber parte de imóvel, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em futuros loteamentos, desafetar, e doar a parte recebida que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção de um Posto Avançado do 4º Batalhão Bombeiro Militar e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 034/2020

#### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a "Política de Combate ao Nepotismo" no município de Sinop, proibindo nomeação de cônjuge, companheiro ou parentes em até terceiro grau, de Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de cargos em comissão.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2020

#### Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Renan Soares de Lima.

#### Encaminhando para:

• Comissão de Justiça e Redação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 015/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Regulamenta as geladeiras solidárias de uso comunitário e compartilhado no âmbito do município de Sinop, e dá outras

providências.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 004/2020

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social, e dá outras

providências. 2ª votação

Emenda Substitutiva nº 014/2020 Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Substitui o § 2º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 004/2020, de

autoria do Poder Executivo.

Emenda Substitutiva nº 015/2020 Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Substitui o inciso IV do artigo 2º do Projeto de Lei nº 004/2020, de

autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 002/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Adiciona os parágrafos 3°, 4° e 5° ao artigo 2° do Projeto de Lei nº

004/2020, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 003/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Adiciona o inciso X ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 004/2020, de

autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 018/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dá nome de Rua Mauro Luiz Fortuna, à atual Rua 04, situada no

Bairro Jardim Dubai.

2ª votação

002/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Irmã Maria

Auxiliadora de Iesus.

2ª votação

003/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Irmã Clemilda

das Graças.

2ª votação

004/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria da vereadora Professora Branca

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Adriano

Luiz dos Santos Bonkewich.

2ª votação



#### ESTADO DE MATO GROSSO

005/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria dos vereadores Lindomar Guida e Leonardo Visera

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Selso

Hermes. 2ª votação

006/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Leonardo Visera

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Renato

Chimiti. 2ª votação

Projeto de Lei nº 019/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Institui no município de Sinop a Feira do Livro, Leitura e

Literatura. 1ª votação

Parecer nº 028/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº

019/2020, de autoria da vereadora Professora Branca.

Parecer n° 008/2020

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e

Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 019/2020, de autoria

da vereadora Professora Branca.

Projeto de Lei nº 021/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Institui o Programa Amigo do Esporte no município de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 030/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº

021/2020, de autoria do vereador Remídio Kuntz.

Parecer nº 009/2020

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e

Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria

do vereador Remídio Kuntz.

Projeto de Lei nº 023/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar aplicativo para

agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames

nas Unidades Básicas de Saúde.

1ª votação

Parecer nº 032/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº

023/2020, de autoria do vereador Joacir Testa.

Parecer n° 007/2020

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e

Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria

do vereador Joacir Testa.

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Telefone: (66) 3517-2800 - site: www.sinop.mt.leg.br



#### ESTADO DE MATO GROSSO

001/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Luciano Chitolina e vereadores

Concede a Medalha "Ato Heroico" ao Sr. Márcio José da Silva.

1ª votação

Parecer n° 033/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, de autoria do vereador Luciano Chitolina

e vereadores.

Moção de Aplauso nº 005/2020

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Encaminha Moção de Aplauso ao Warriors Clube Car, pela realização do 1º Encontro "Meetlow" de carros rebaixados de

Sinop.

Moção de Aplauso nº 006/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Encaminha Moção de Aplauso ao Rota Kids de Sinop Tarumã, pelo projeto de arborização, revitalização e reflorestamento de

áreas urbanas.

Requerimento nº 020/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informações a respeito das luminárias e postes instalados em

avenidas de Sinop, conforme pontua.

Indicação nº 094/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de adotar medidas para auxiliar alunos portadores de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) e suas comorbidades, na Rede

Pública de Ensino do município de Sinop.

Indicação nº 095/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar sistema eletrônico de acompanhamento da lista de espera por cirurgias e exames na rede pública de

saúde, conforme especifica.

Indicação nº 096/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de editar Decreto Municipal instituindo normas gerais a respeito da Regularização Fundiária Urbana, em especial, para os Bairros Sebastião de Matos I e II, conforme

especifica.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 097/2020

#### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a abertura da Avenida dos Tarumãs, entre a Avenida André Maggi e o Bairro Recanto Suíco.

Indicação nº 098/2020

#### Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e cascalhamento da Rua Maceió.

Indicação nº 099/2020

#### Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Luiz Dalastra - Diretor Presidente da AGER, e ao Sr. Cristian Martarello - Coordenador Regional da Concessionária Águas de Sinop, a necessidade de disponibilizar o servico de atendimento móvel aos usuários de água e esgoto.

Indicação nº 100/2020

#### Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho -Diretor da Empresa de Transporte Coletivo Rosa Ltda., a necessidade de construção de pontos de ônibus com estrutura coberta, conforme especifica.

Indicação nº 101/2020

#### Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Servicos Urbanos, a necessidade de realizar o fechamento da vala situada na Avenida das Caviúnas, entre a Avenida das Itaúbas e a Avenida dos Ingás.

Indicação nº 102/2020

#### Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro -Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na sinalização horizontal das ruas e avenidas do Município.

Indicação nº 103/2020

#### Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento da Rua Valentin Dalastra, no Setor Industrial.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 104/2020

#### Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade na Avenida José Teobaldo Anschau, próximo a Avenida Antonio Rozeguini, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Indicação nº 105/2020

#### Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza, em toda a extensão, do canteiro central da Avenida Rute

de Souza Silva.

Indicação nº 106/2020

#### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça situada no Bairro Recanto dos

Pássaros.

Indicação nº 107/2020

#### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção nas ruas dos Bairros Jardim Umuarama I e II, além de limpeza dos valetões.

Indicação nº 108/2020

#### Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro -Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar estacionamentos oblíquos em todas as ruas perpendiculares à Avenida Governador Júlio Campos, entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas, a fim de ampliar a quantidade de vagas de estacionamento.

Indicação nº 109/2020

#### Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de adquirir equipamento para fusão de termoplástico, destinado à demarcação a quente da sinalização viária das ruas e avenidas de Sinop.



#### Indicação nº 110/2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir lombada na Avenida das Itaúbas esquina com a Avenida Joaquim Socreppa, no Bairro Jardim Itaúbas.

#### Indicação nº 111/2020

#### Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir lombada na Rua Sebastião Sales Mendes, no Bairro Jardim São Paulo, em frente à Escola Estadual Edeli Mantovani.

#### Indicação nº 112/2020

#### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de uma praça, com pista de caminhada e parquinho infantil, na área institucional do Bairro Jardim Santa Rita.

#### Indicação nº 113/2020

#### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Rua Alfredo Lenz, no Bairro Jardim Santa Rita.

#### Indicação nº 114/2020

#### Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de ações coordenadas para enfrentar a pandemia de Covid-19.

#### Indicação nº 115/2020

#### Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico em torno das Praças e rotatórias de maior diâmetro, conforme especifica.

#### Indicação nº 116/2020

#### Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar a Rua das Esmeraldas e a Rua das Pérolas, no Bairro Jardim do Ouro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

#### Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar academia pública para a terceira idade e um parque infantil no Bairro Jardim do Ouro.

Indicação nº 118/2020

#### Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Aviva Vidas.

- Palavra aos vereadores inscritos:
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

**Em,** 13 de Março de 2020.

Remidio Kuntz Presidente

1 Secretario



#### PROJETO DE LEI Nº 005/2020

DATA:

19 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber parte de imóvel, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em futuros loteamentos, desafetar e doar a parte recebida que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção de um Posto Avançado do 4º Batalhão Bombeiro Militar e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE

SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargo, à título de antecipação de área institucional, do Sr. Clóvis Aparecido Roseguini, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 282.052.009-04 e sua esposa Glecir Camargo Rozeguini, inscrita no CPF nº 326.639.001-68 residente e domiciliado nesta cidade de Sinop, parte do imóvel denominado Chácara nº 409/B, localizado no Bairro de Chácaras, Matricula sob nº 82.436, do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, gerando área desmembrada denominada de Chácara 409/B1, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme Croqui e Memorial descritivo apensados, a ser compensada em futuro parcelamento de solo em favor da pessoa jurídica mencionada ou em favor de quem esta indicar ao Poder Público Municipal.

§1°. O encargo estipulado pelo doador é o compromisso do Município em repassar a área descrita no artigo anterior ao Estado de Mato Grosso, para que este construa um Posto Avançado do 4º Batalhão Bombeiro Militar.

§2º. O direito ao crédito, metros quadrados de área institucional. advindo desta Lei, poderá ser utilizado pela pessoa física mencionada no caput deste artigo ou em favor de quem esta indicar ao Poder Público Municipal.

§3°. O direito ao crédito decorrente desta Lei, poderá ser utilizado parceladamente, ou seja, na medida da necessidade dos seus beneficiários.

§4°. Outrossim, o direito ao crédito mencionado no caput deste artigo é imprescritível e não está sujeito à decadência, podendo ser usado e/ou cedido pela pessoa jurídica retro mencionada a qualquer tempo a partir da vigência desta Lei.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal está autorizado a desafetar o imóvel recebido em antecipação de área institucional, a ser compensada em futuros loteamentos, e efetuar a doação, pura e simples, ao Estado de Mato Grosso, para que esse



construa, no prazo de 05 (cinco) anos, um prédio que abrigará a um Posto Avançado do 4º Batalhão Bombeiro Militar, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* ocorrerá a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3°. Na eventualidade do Estado de Mato Grosso não cumprir com o encargo estipulado no art. 2°, bem como em outros documentos já formalizados entre as partes, quaisquer que sejam os motivos, o imóvel retornará ao patrimônio imobiliário do Município de Sinop, sem que assista à donatária qualquer direito à retenção ou idenização pelas benfeitorias enventualmente nele realizadas.

Art. 4°. Não cumprido o encargo estipulado no art. 2° desta Lei e retornando o imóvel ao patrimônio imobiliário do Município de Sinop, desde que o crédito mencionado no art. 1° não tenha sido utilizado por seu beneficiário, fica garantido o direito da pessoa física Sr. Clóvis Aparecido Roseguini, ao *status quo ante*, ou seja, o imóvel retornará ao patrimônio desta pessoa física.

Parágrafo único. Pelo disposto no *caput*, ocorrendo o descumprimento do encargo estipulado no art. 2º, fica vedado ao Município qualquer outra destinação ao imóvel senão o previsto neste artigo.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar, por remissão, os créditos tributários municipais relativos ao imóvel objeto da presente Lei.

Art. 6°. A formalização do negócio jurídico de doação de que trata esta Lei será realizada por escritura pública, da qual constarão as cláusulas específicas sobre a antecipação de área institucional, bem como os encargos incidentes em cada transação realizada.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO. Em,19 de fevereiro de 2020

EIII, 19 de l'evereiro de 2020

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

LOSSIS.



#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Embasada em predicamentos regimentais, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que "Autoriza o Município de Sinop a receber parte de imóvel, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em futuros loteamentos, desafetar e doar a parte recebida que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção de um Posto Avançado do 4º Batalhão Bombeiro Militar e dá outras providências.".

O projeto de Lei ora em apreço trata da autorização legislativa para que, em um primeiro momento, o Município receba de particular uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizada nas imediações dos loteamentos Jardim Europa e Residencial Delta. A área em questão será desmembrada, desafetada e doada ao Estado de Mato Grosso para a implantação do Posto Avançado do 4º Batalhão de Bombeiros Militar como parte das tratativas entre o Poder Público Municipal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Comando Regional III.

O projeto prevê a construção da Garagem Operacional, com espaço para uma Viatura de Combate à Incêndios e uma Viatura de Resgate, incluindo alojamentos para a Guarnição de Serviço e espaço para refeições. O objetivo é a descentralização dos trabalhos e a diminuição do tempo resposta às ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros, dentre as quais podemos destacar o atendimento pré-hospitalar; o combate à incêndios urbanos; o salvamento em altura, veicular e aquático; o combate à incêndios florestais e os trabalhos administrativos como a emissão de Alvará de Segurança contra incêndio e pânico.

O imóvel escolhido pelo CBMMT recaiu sobre a Zona Oeste do Município, levando em consideração a fluidez do trânsito pela Avenida das Figueiras, que proporciona melhor escoamento do tráfego das viaturas de combate a incêndios e de resgate, além do atendimento eficaz de cerca de 25 (vinte e cinco) bairros do entorno. O prazo de construção do Posto Avançado será de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação da presente Lei, com a formalização do trato jurídico mediante escritura pública, da qual constarão as cláusulas específicas sobre a antecipação de área institucional e os encargos incidentes em cada transação realizada.

Enunciadas as razões desta iniciativa, submeto o assunto ao exame desta Câmara Municipal, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI Prefeita Municipal

#### PROJETO DE DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL URBANO

#### MEMORIAL DESCRITIVO:

Um imóvel urbano denominado de CHÁCARA 409-B, com uma área de 106.261,65 metros quadrados, remanescente do futuro desmembramento de uma Área de 5.000,00m² a ser subtraída de uma área maior denominada de CHÁCARA 409-B, com 111.261,65m² ambos localizados Bairro de Chácaras Sinop, com o seguinte caminhamento:

#### **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01, com as seguintes coordenadas (SGL); georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS2000, MC 57°WGr, (11°50'18,91411" S e 55°31'53,38979" W); deste segue confrontando com AV. DAS FIGUEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°48'40" e 90,72 metros, até o marco M02, (11°50'20,51394" S e 55°31'50,87084" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 121°20'17" e 1.110,82 metros, até o marco M03, (11°50'39,31380" S e 55°31'19,52749" W); confrontando com AV. ANDRÉ MAGGI, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°32'35" e 127,06 metros, até o marco M04, (11°50'42,91103" S e 55°31'21,59719" W); deste seque confrontando com RUA INGLATERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°38'28" e 251,43 metros, até o marco M05, (11°50'38,26022" S e 55°31'28,43110" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 304°36'38" e 462,95 metros, até o marco M06, (11°50'29,70327" S e 55°31'41,01873" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 304°34'03" e 159,92 metros, até o marco M07, (11°50'26,75051" S e 55°31'45,36924" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 304°32'39" e 28,91 metros, até o marco M08, (11°50'26,21702" S e 55°31'46,15596" W); deste segue confrontando CHÁCARA 409-B1, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°56'34" e 58,01 metros, até o marco M09, (11°50'24,56509" S e 55°31'45,22855" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 301°20'17" e 90,21 metros, até o marco M10, (11°50'23,03828" S e 55°31'47,77395" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 208°56'34" e 52,94 metros, até o marco M11, (11°50'24,54584" S e 55°31'48,62033" W); confrontando com RUA INGLATERRA, com os seguintes azimutes e distâncias:

Memorial Descritivo da Chácara 409-B (Remanesce Bairro de Chácara - Sinop - MT	nte)	S/Escala		Prefeita: Rosana Martinelli	Ž.
José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista - CAU 79.197	PROPRIETÁRIO Clóvis Aparecido Rozeguini	DATA: Out/2019 Desenho Jorge Borges	PRODEURBS	Vice-Prefeito. Gilson de Oliveira	

rquiteto Urbanista CAU ATC

304°32'39" e 59,77 metros, até o marco M12, (11°50'23,44280" S e 55°31'50,24685" W); confrontando com a ÁREA VERDE DO JARDIM EUROPA, com os seguintes azimutes e 304°32'39" e 138,93 metros, até o marco M13, (11°50'20,87910" S e 55°31'54,02733" W); deste seque defletindo a margem direita a montante do RIBEIRÃO NEUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°41'21" e 2,17 metros, até o marco M14, (11°50'20,80942" S e 55°31'54,01653" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 317°33'25" e 2,87 metros, até o marco M15, (11°50'20,74053" S e 55°31'54,08047" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 19°33'04" e 6,09 metros, até o marco M16, (11°50'20,55385" S e 55°31'54,01317" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 356°16'15" e 6,78 metros, até o marco M17, (11°50'20,33368" S e 55°31'54,02773" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 350°15'21" e 11,33 metros, até o marco M18, (11°50'19,97024" S e 55°31'54,09109" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 25°46'03" e 10,86 metros, até o marco M19, (11°50'19,65197" S e 55°31'53,93512" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 36°36'30" e 16,65 metros, até o marco M20, (11°50'19,21710" S e 55°31'53,60713" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 10°40'42" e 3,11 metros, até o marco M21, (11°50'19,11751" S e 55°31'53,58807" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 52°16'24" e 4,98 metros, até o marco M22, (11°50'19,01845" S e 55°31'53,45806" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 32°48'40" e 3,81 metros, até o marco M01, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Sinop, outubro de 2019

José Renato Grot rquiteto Urbanista CAU A79) PREFEITURA DE SINOS

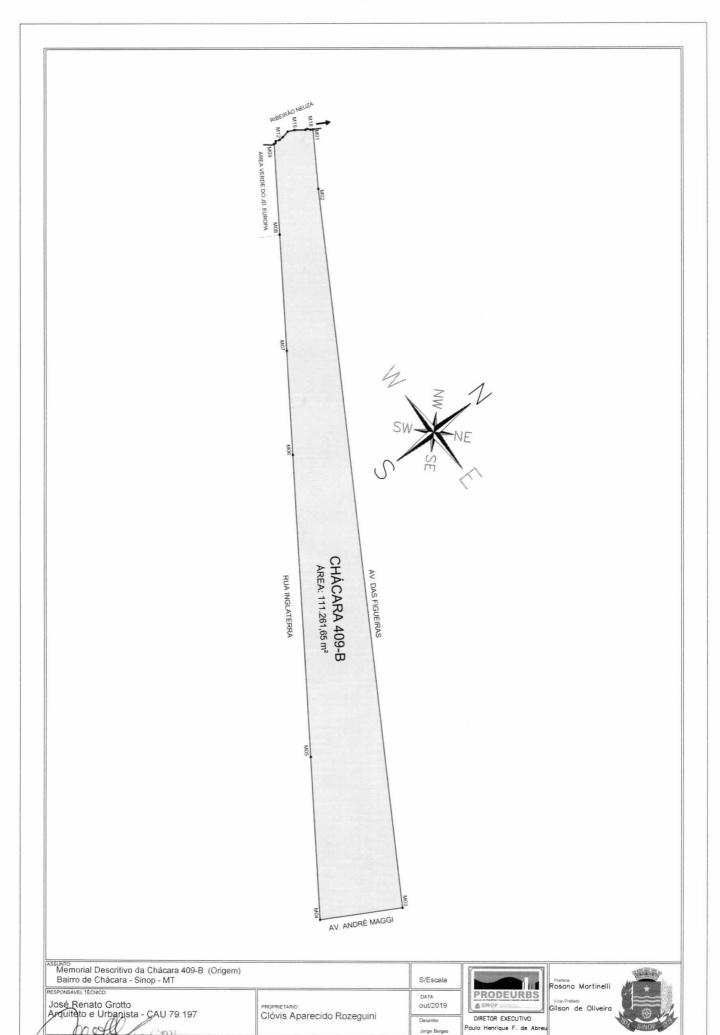
ASSUITO: Memorial Descritivo da Chácara 409-B (Remanescente) Bairro de Chácara - Sinop - MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista - CAU 79,197 PROPRIETARIO: Clóvis Aparecido Rozeguini DATA
OUT/2019
Deserring
De







Tosé Remitto GTOL Quiteto Urbanista CAU A791 PREFEITURA DE SINOF

#### PROJETO DE DESMEMBRAMENTO – IMÓVEL URBANO

#### **MEMORIAL DESCRITIVO:**

Um imóvel urbano denominado de CHÁCARA 409-B1 do Bairro de Chácaras Sinop, com uma área de 5.000,00 metros quadrados, a ser desmembrado de uma área maior denominada de CHÁCARA 409-B do Bairro de Chácaras Sinop, com área de 111.261,65 metros quadrados.

#### **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01, com as seguintes coordenadas (SGL); georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS2000, MC 57°WGr, (11°50'23.03828" S e 55°31'47.77395" W); deste segue confrontando com CHÁCARA 409-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°20'17" e 90,21 metros, até o marco M02, (11°50'24.56509" S e 55°31'45.22855" W); com os seguintes azimutes e distâncias: 208°56'34" e 58,01 metros, até o marco M03, (11°50'26.21702" S e 55°31'46.15596" W); confrontando com Rua Inglaterra, com os seguintes azimutes e 304°32'39" e 90,57 metros, até o marco M04, (11°50'24.54584" S e 55°31'48.62033" W); confrontando com CHÁCARA 409-B, com os seguintes azimutes e 28°56'34" e 52,94 metros, até o marco M01, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Sinop, outubro de 2019

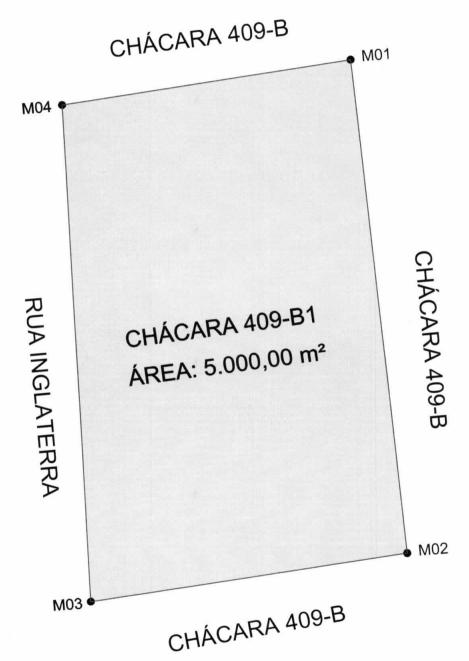
quiteto Urbanista CAU A791

PREFEITURA DE SINOP

ASSUNTO: Memorial Descritivo da Chácara 409-B1 (a ser Desn Bairro de Chácara - Sinop - MT	nembrada)	S/Escala		Prefeita Rosana Martinelli	No.
José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista - CAU 79.197	PROPRIETARIO. Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA OUT/2019  Desenho Jorge Borges	DIRETOR EXECUTIVO Poulo Henrique F. de Abreu	Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira	SINOP TO

ose Renato Groun rquiteto Urbanista CAU A791 PREFEITURA DE SINOT





uurro Memorial Descritivo da Chácara 409-B - 1 (Área a ser Desmembrada) Bairro de Chácara - Sinop - MT

José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista - CAU 79.197

Prefeitura Municipal de Sinop - MT

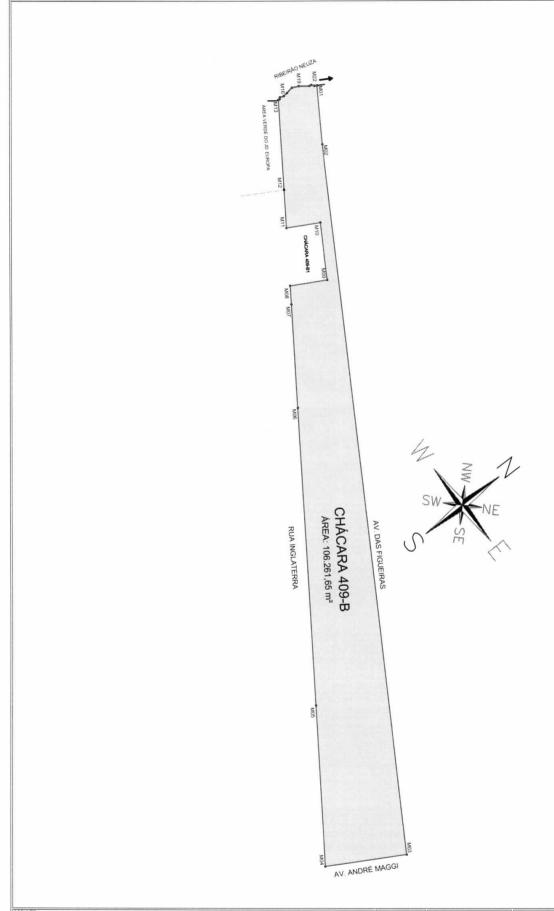
S/Escala **PRODEURBS** out/2019

Jorge Barge

DIRETOR EXECUTIVO



requiteto Urbanista CAU A791



ASSUNTO. Memorial Descritivo da Chácara 409-B (Remanescente) Bairro de Chácara - Sinop - MT

José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista CAU 79.197

PROPRIETARIO Clóvis Aparecido Rozeguini

S/Escala DATA: out/2019

PRODEURBS DIRETOR EXECUTIVO
Paulo Henrique F. de Abre

Rosana Martinelli Gilson de Oliveira



quiteto Urbanista CAU A791
PKEFEITURA DE SINO

MATRICULA 82.436

FICHA 001

RUBRICA

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFICIO DE SINOP - MATO GROSSO LIVRO Nº 02 REGISTRO GERAL

DATA:-07.12.18:- CHÁCARA nº 409/B (Quatrocentos e Nove/B), com a área de 111.261,65m² (Cento e Onze Mil Duzentos e Sessenta e Um Metros Quadrados e Seis Mil e Quinhentos Centímetros Quadrados), situado no Bairro de Chácaras Sinop, na Gleba Celeste 3ª Parte, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, INCRA nº 951.048.699.780-0 e NIRF nº 4.245.137-0, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01, com as seguintes coordenadas SGL; georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência SGR, SIRGAS2000, MC 11°50'18.91411"S e 55°31'53.38979"W; deste segue confrontando com Avenida das Figueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°48'40" e 90,72 metros, até o marco M02, 11°50'20.51394"S e 55°31'50.87084"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 121°20'17" e 1110,82 metros, até o marco M03, 11°50'39.31380"S e 55°31'19.52749"; confrontando com Avenida André Maggi, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°32'35" e 127,06 metros, até o marco M04, 11°50'42.91103"S e 55°31'21.59719"W; deste segue confrontando com Rua Inglaterra, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°38'28" e 251,43 metros, até o marco M05, 11°50'38.26022"S e 55°31'28.43110"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°36'38" e 462,95 metros, até o marco M06, 11°50'29.70327"S e 55°31'41.01873"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°34'03" e 159,92 metros, até o marco M07, 11°50'26.75051"S e 55°31'45.36924"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°32'39" e 179,25 metros, até o marco M08 11°50'23.44280"S e 55°31'50.24685"W; confrontando com a Área Verde do Jardim Europa, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°32'39" e 138,93 metros, até o marco M09, 11°50'20.87910"S e 55°31'54.02733"W; deste segue defletindo a margem direita a montante do Ribeirão Neuza, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°41'21" e 2,17 metros, até o marco M10, 11°50'20.80942"S e 55°31'54.01653"W; com os seguintes azimutes e distâncias 317°33'25" e 2,87 metros, até o marco M11, 11°50'20.74053"S e 55°31'54.08047"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°33'04" e 6,09 metros, até o marco M12, 11°50'20.55385"S e 55°31'54.01317"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°16'15" e 6,78 metros, até o marco M13, 11°50'20.33368"S e 55°31'54.02773"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°15'21" e 11,33 metros, até o marco M14, 11°50'19.97024"S e 55°31'54.09109"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 25°46'03" e 10,86 metros, até o marco M15, 11°50'19.65197"S e 55°31'53.93512"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 36°36'30" e 16,65 metros, até o marco M16, 11°50'19.21710"S e 55°31'53.60713"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 10°40'42" e 3,11 metros, até o marco M17, 11°50'19.11751"S e 55°31'53.58807"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°16'24" e 4,98 metros, até o marco M18, 11°50'19.01845"S e 55°31'53.45806"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°48'40" e 3,81 metros, até o marco M01, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a partir da base B01 (11°50'30.09898"S e 55°31'38.12454"W).

PROPRIETÁRIO:- CLÓVIS APARECIDO ROZEGUINI, brasileiro, Contador, portador da CI RG nº 1.713.231-SSP/PR e inscrito no CPF nº 282.052.009-04, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 07.03.84, conforme Certidão de Casamento Matricula nº 063651 01 55 1984 2 00004 067 0000664 46, no 2º Oficio Extrajudicial de Sinop/MT, com GLECIR CAMARGO ROZEGUINI, portadora da CI RG nº 1145315-0-SJ/MT e inscrita no CPF nº 326.639.001-68, residente e domiciliado em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 3.691, do livro nº 02, deste Oficio. Custas: R\$ 68,53. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Dezembro de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial (100)

AV-01-82.436:- DATA:-07.12.18:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 3 691, do livro nº 02, deste Oficio, ficou constando o seguinte:- O Outorgado se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessaria a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A" do Código Florestal. PROT. nº 149.983 do livro n° 01, de 21.09.2018. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Dezembro de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial Francisco de Cartório Francisco de Cartório

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º Cartório Extra-Judicial

Cornarca de Sinop - Estado de Mato Gresso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original matricula n. 82436, e tem valor de certidão. Sinop - MT. 07 de dezembro de 2018.

> Osvaldo Reiners Oficial

Lange Carrier Reinare S .:

SPAN CHILDROND

1º Cartório Extra Judicial Registro Geral de Iméveis Registro de Títulos e Documentos Osvaldo Reiners Oficial

Andrea Santiago Reiners Silva Oficial Substitute

Adriana Santiago Reiners Rosas Oficial Substitute

José Antonio Medeiros de Amorim Official Substituto

Duloe Maria Walker Bohnenberger



- Ara in Estada de Mata Grasa



#### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO CAPA - RESUMO

Endereço do imóvel

Chácara 409-b1, desmembrado de área maior, frente para

Av. das Figueiras, e Rua Inglaterra, Res. Delta.

Cidade

UF

SINOP

MT

Objetivo da Avaliação

**VALOR DE MERCADO** 

Finalidade da Avaliação

**VALOR DE MERCADO** 

Proprietário

MUNICÍPIO DE SINOP

Área do terreno

#### 5.000,00 m<sup>2</sup>

Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

Na documentação apresentada, composta pelo projeto de implantação do imóvel;

Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria do imóvel;

Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis)

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Não foram efetuadas investigações quanto a correção dos documentos fornecidos; as observações "in loco" foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.

Área do imóvel (m²)

#### 5.000,00 m<sup>2</sup>

Metodologia utilizada

Tratamento dos Dados

MCDDM - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Inferência Estatistica

Grau de Fundamentação

Grau de Precisão

**GRAU III** 

GRAU II

Especificação da Avaliação

Número de elementos: 38 dos quais 24 efetivamente aproveitados no modelo, imóveis no perímetro urbano de Sinop - MT.

Valor de Avaliação do Imóvel

#### R\$ 1.515.000,00 (Um milhão quinhentos e quinze mil reais) (R\$ 303,00/m<sup>2</sup>)

Vmáx: 1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais) (R\$ 308,00/m²)

Vmín: 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais) (R\$ 298,00/m²)

Liquidez do imóvel

Liquidez MÉDIA e de absorção Normal para esse tipo de cliente

Nome do Responsável Técnico	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Camila Vedana	007.453.992-23	Eng <sup>o</sup> Civil	121.468.068-2
Nome da Empresa	CNPJ		
PARTHENON Const. Inc. Ltda	02.394.405/0001-87		

Dedame

Sinop-MT, 29 de agosto de 2019.



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1. SOLICITANTE

MUNICÍPIO DE SINOP

#### 2. PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE SINOP

#### 3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Terreno com área total de 5.000,00 m², denominado chácara 409-B1, desmembrado de área maior denominada chácara 409-B, localizado no bairro Residencial Delta com frente para a Avenida das Figueiras e Rua Inglaterra no município de Sinop-MT.

#### 4. FINALIDADE DO LAUDO

VALOR DE MERCADO

#### 5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

#### 6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores limitantes

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- > Na documentação apresentada, composta pelo projeto de implantação do imóvel;
- > Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria do imóvel;
- > Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc.)

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

Não foram efetuadas investigações quanto a correção dos documentos fornecidos; as observações "in loco" foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.

#### 7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Localização Geográfica: Lat. -11.939828° Long. -55.530257°.

Terreno com área total de 5.000,00 m², denominado chácara 409-B1, desmembrado de área maior denominada chácara 409-B, localizado no bairro Residencial Delta com frente para a Avenida das Figueiras e Rua Inglaterra no município de Sinop-MT.

A área do avaliando se encontra desocupada, o terreno é plano, seco e não alagável.

#### 7.1. MICRORREGIÃO DO AVALIANDO

A microrregião de Sinop é uma das microrregiões do estado brasileiro de Mato Grosso pertencente à mesorregião Norte Mato-Grossense. Possui uma área total de 49.375,919 km².

O município de Sinop é um centro urbano planejado, localizado a 480 km da capital Cuiabá. É a quarta maior cidade do Estado e possui uma população estimada em 139.935 habitantes pelo IBGE no ano de 2018.

A economia de Sinop se baseia fortemente na agropecuária e na agroindústria com a presença de armazéns, e frigoríficos, além da implantação da maior usina de etanol de milho da América Latina, com um investimento de mais de 500 milhões de reais e previsão de início das operações em julho de 2019.

O imóvel está localizado em região predominantemente residencial, com frente para a Av. das Figueiras e para a Rua Inglaterra, próximo aos bairros Res. Florença e Aquarela das Artes e com acesso facilitado para o centro do município e para os vários bairros servidos pela Avenida André Maggi.





A infraestrutura na região do empreendimento é completa, com pavimentação asfáltica, rede de águas pluviais, abastecimento de energia elétrica, telefone e água.

#### 8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

a) Liquidez: LIQUIDEZ MÉDIA

b) Desempenho de mercado: MÉDIOc) Absorção pelo mercado: MÉDIA

d) Público alvo para absorção do bem: RESIDENCIAL/COMERCIAL

#### 9. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO

MCDDM - MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### 10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período da Pesquisa: agosto de 2019.

A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.

O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.

#### Classificação das variáveis:

• Área do terreno: variável independente quantitativa; área total do terreno, em m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 1.014,00m² à 10.000.00m²;

 Índice Fiscal: variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$

28,79 à R\$ 223,55;

 Localização: variável independente de código alocado, indicando o fator de localização do imóvel, sendo, 1 - Imóvel em local desvalorizado, 2 - Imóvel em local valorizado fora do centro, e 3 - Imóvel em local valorizado no centro, ou na região central da Br-163.

R\$/m²: variável dependente; custo unitário do imóvel, em R\$/m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 300,00/m² a R\$ 2.603,55/m².

#### Caracterização do imóvel avaliando:

Área do terreno: 5.000,00 m²;

Índice Fiscal: 31,86;

Localização: 1;

#### Intervalo de confiança

Moda/Média: R\$ 302,88/m<sup>2</sup>

**Mínimo:** R\$ 298,14/m<sup>2</sup> **Máximo:** R\$ 307,78/m<sup>2</sup>

Amplitude: 3,19%

Campo de arbítrio

**Mínimo:** R\$ 257,45/m<sup>2</sup> **Máximo:** R\$ 348,31/m<sup>2</sup>

#### Cálculo de Valor de Mercado

 $VL = 5.000,00m^2 \times R\$ 302,88/m^2 = R\$ 1.514.400,00 => VL = R\$ 1.515.000,00$ 

Equação de regressão

 $R$/m^2 = 1 / (-0,00035419431 +-0,16181689 * 1/Area +-7,9106602e-05 * ln(Índice Fiscal) +0,0039619697 *1/Localização )$ 





11. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.	ESPECIFICAÇÃO D	A AVALIAÇ	AO		
Item	Descrição	pontuação		Grau	
		atingida	III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	3	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	3	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no ocal pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	3	<b>N</b> ão admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, per si e simultaneamente, e em módulo
5	Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	3	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	3	1%	2%	5%
	Soma dos pontos	17			

11.1 ENQUADRAMENTO SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Graus	III	The state of the s	1
Pontos mínimos	16	10	6
	2, 4, 5 e 6 no grau III e os	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau li	Todos, no mínimo no
Itens obrigatórios no grau correspondente	demais no mínimo no grau II	e os demais no mínimo no grau l	grau I

De acordo ao item 9.2.1.1 – c da NBR 14653-2:2011, o Grau atingido é:

Grau de Fundamentação II

11.2 ENQUADRAMENTO SEGUNDO SEU GRAU DE PRECISÃO

		Grau	
Descrição		II	ı
Amplitude do intervalo de confiança de 80%			
em torno do valor central da estimativa	Victor Street S 30% and rank to the	≤ 40%	≤ 50%

X



#### 12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Valor de Mercado do imóvel:

#### R\$ 1.515.000,00 (Um milhão quinhentos e quinze mil reais) (R\$ 303,00/m²)

Vmáx: 1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais) (R\$ 308,00/m²) Vmín: 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais) (R\$ 298,00/m²)

#### 13. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

O imóvel avaliando ainda não possui matrícula registrada no Cartório, entretanto a Chácara 409/B da qual o avaliando é desmembrado é registrado sob a matrícula de número 82.436, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Sinop - MT, atualizada em 08 de janeiro de 2019.

Durante a vistoria não foram observados visualmente a existência de indícios de contaminação em contato direto com o solo, também não foram identificadas atividades com potencial de contaminação.

AITEAGO	
Anexo I – Relatório fotográfico do Avaliando	06
Anexo II – Documentação do imóvel avaliando	08
Anexo III – Croqui de localização do imóvel avaliando	
Anexo IV – Planilha de dados amostrais	
Anexo V – Relatório de avaliação	14
Anexo VI – Anotação de responsabilidade técnica	20

#### 15. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

**CAMILA VEDANA** 

Eng<sup>o</sup>. Civil CREA RNP 121468068-2 Parthenon Const. Inc. LTDA CNPJ 02.394.405/0001-87

Sinop - MT, 29 de agosto de 2019.





## <u>ANEXO I</u>

Relatório Fotográfico - Avaliando



#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Empreendimento CHÁCARA 409/B1 Município SINOP - MT.

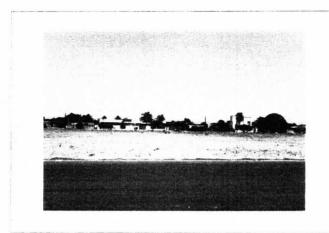




CHÁCARA 409/B1 - frente av. das Figueiras



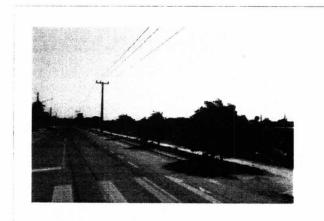
CHÁCARA 409/B1



CHÁCARA 409/B1 - frente av. das Figueiras



CHÁCARA 409/B1 - frente av. das Figueiras



CHÁCARA 409/B1 - Rua Inglaterra



CHÁCARA 409/B1 - Rua Inglaterra





## **ANEXO II**

## Documentação do imóvel avaliando



82 436

001

HI DIRLEA

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFICIO DE SINOP - MATO GROSSO

DATA:-97,12.18:- CHÁCARA nº 409/8 (Quatrecentes e Nove/8) nom a área de 111.251,65m² (Centre e Onze Mil Duzentos e Sessenta e Um Metros Quadrados e Seis Mil e Quinhentos Centimetros Quadrados), situado no Bairro de Chacaras Sinop, na Oleba Celeste Jº Parte, no municipio de Sinos Estado de Mato Grosso, INCRA nº 051 040 809 780 0 e NIRE nº 4 245 137 0 dentro dos segur Imites e confrontações - Inicia-se e descrição delte prolimetro no mance M61 cum els segundos coordenadas SGL, georreferenciado no Sistema Goodesico de Referência (27)2. cam A5.2066 M611\*5018 91411\*S e 55\*31:53 38970°W, dosto neque confrontando com Azenina dus Esponsia (27)3. seguintes azimutes e distâncias 122°40 40° e 90 72 metros alia o marco 1402 11 m/20 51234° c 55°31°50 87084°W; com os seguintos azimutes e distâncias 121°20 17 e 111°82 metros alemana m azimutes e distâncias 209°32'35' e 127,06 metros até o marco 1/6/4 11°50,42 11°50 55°31'21 59719'W deste segue confrontando com Rua Inglaterra com os seguir fina az marco. 55°31'41.01873'W, com os seguintes azimutes e distâncias 304°34 00° n 159 92 n erios ado o min M07, 11°50'26 75051'S e 55°31'45 38924'W com os seguintos azimutes n distâncias 304°22 m 179.25 metros, até o marco M08 11°50'23 44280"S c 55°31'50 24685"V/ confrontante con a 45°5 Verde do Jardim Europa, com os seguintes azimutes e distâncias 304°32 30 // 1.8 90 // 1/ marco M09, 11"50"20.87910"S e 55"31"54 02733 W; deste segue defletindo a margen montante do Ribeirão Neuza, com os seguintes azimutes e distâncias 8:41.21 m.2.1.1 metros az marco M10, 11\*50'20.80942'S e 55\*31'54.01653'W com os seguintes azimutes a distâncias azimutes a distâncias azimutes a distância 317"33"25" e 2.87 metros, até o marco M11, 11"50'20 74053"S e 55 31 54 88647 W 3571 18 58 95 18 azimutes e distâncias: 19\*33'04" e 8,09 metros, ate o marco M12 11:50:20:54:385:3 55\*31'54:01317"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 356:46:15 e 6.78 metros até n. 1.91 M13, 11\*50\*20:33368"S e 55\*31'54:02773"W; com os seguintes azimutes e distâncias: 35.7 11:21 11.33 metros, até o marco M14, 11"50"19.97024"S e 55"31"54 09109 VV com os seguntos az m. bis distancias 25\*46'03" e 10,88 metros, até o marco M15, 11°50'19 65197'S e 55'31 53 931'2 2 7 05 seguintes azimutes e distancias, 36\*36'30' e 16,65 metros, até o marco M15 1° 50'18 21° 155"31'53 60713"W; com os seguintes azimutes e distancias 10"40'42" e 3 11 metros, até M17, 11\*50'19 11751"S e 55"31'53.58807"W; com os seguintes azimutes e distancias 10"40'42" e 3 11 metros. 4.98 metros, até o marco M18, 11\*50'19.01845"S e 55'31.53.45808 VV. com os seguir les azimat na distancias: 32°48'40" e 3.81 metros, até o marco M01 inicio de descrição fechando asser a presidente do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui desentas estan gentraferen. A cas a sua til dua base B01 (11°50'30.09898"S e 55°31'38 12454"W)

PROPRIETÁRIO:- CLÓVIS APARECIDO ROZEGUINI, brasileiro, Contanor pertador la 1. 1979 1.713.231-SSP/PR e inscrito no CPF nº 282.052.009-04, casado no Regime de Comunitario da la discussa. Bens, em 07.03.84, conforme Certidão de Casamento Matricula nº 063651 01 55 1984 2 00534 0000864 46, no 2º Oficio Extrajudicial de Sinop/M1 com GLECIR CAMARGO ROZ: GUIN portado a da CI RG nº 1145315-0-SJ/MT e inscrita no CPF nº 326 639.001 68, residente e domici ad. v

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 3.691, do hvro nº 02, deste Oficio Custas 151. 68.53. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Dezembro de 2 018. Osvaido Reine s. Ofic a (170-

AV-01-82.436:- DATA:-07.12.18:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme Matricula de 3 FM\*, de livro nº 02, deste Oficio, ficou constando o seguinte:- O Outorgado se obriga a ceder grafu famente o Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de terro de se rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imovel objeto da presente venda bem que necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim obriga-se ainda a comor de programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrana V gente, bencomo preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A" do Código Floresta! PROT nº 149 983 do avin nº 01, de 21.09.2018. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Dezembro de 2.018. Osvaida Reiners Oficial (1905) Desembro de 2.018. Osvaida

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original matricula n. 82436, e tem valor de certidão. Sinop - M-T. 08 de janeiro de 2019.

> Osvaldo Reiners Oficial

Duice M. Walker Bohnenberger Oficial Substituta

Registro Geral de imóveis Registro de Títulos e Documentos Osvaldo Reiners

Andrea Santiago Reiners Silve Oficial Substitute

Adriana Santiago Reiners Rosas Oficial Substitute

José Antonia Medeiros de Amorim Oficial Substituto

Dulos Maria Walker Bohnenberger Oficial Substitute

MATO GROSSO SINOP . ACO REGISTRAL B TTC DOCUMENTOS - SINOP - MT

roder Judiciário do Estado de Meto Grosso ATO DE NOTAS E REGISTROS Codigo da Serventia: 169

SELO DE CONTROLE D

RS 19,36





## **ANEXO III**

# Croqui de Localização do imóvel avaliando





## Croqui de localização do imóvel avaliando









## **ANEXO IV**

## Planilha de dados amostrais



# Imóveis em Sinop-MT

Terreno	Terrenos urbanos comerciais/residenciais						
DADOS	S ENDEREÇO	OBSERVAÇÃO	ÁREA (m²)	ÍNDICE FISCAL	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)*	R\$/m²
*1	Br-163 próximo ao viaduto São Cristóvão	Tozzi Imobiliaria - (66) 3531-7222	1.820,00	30,02	2,00	2.000.000,00	1.098,90
2	Rua Colonizador Enio Pipino, esq. com Av. das Palmeiras	Tozzi Imobiliaria - (66) 3531-7222	1.875,00	19,01	3,00	3.500.000,00	1.866,67
3	Av. dos Jacarandás, Jd. Jacarandás, próximo ao Machado Supercenter	Imobiliara Celeste - (66) 3511-0550	8.665,27	61,80	2,00	7.000.000,00	807,82
4	Av. das Embaúbas, próximo à reserva florestal	Dias Imobiliaria - (66) 3531-2070	1.350,00	68,62	2,00	1.200.000,00	888,89
*5	Av. Bruno Martini, esquina com Rua Sicilia, próx a Fasipe	J investimentos - (66) 3531-7116	3.295,00	41,35	2,00	3.295.000,00	1.000,00
9*	Av. Bruno Martini, esquina com Rua Sicilia, próx a Fasipe	J investimentos - (66) 3531-7116	1.855,00	41,35	2,00	1.855.000,00	1.000,00
7	Br-163, próximo a Todimo	Sra. Celina (66) 99985-2511	1.250,00	103,06	3,00	2.000.000,00	1.600,00
* *	Rua Dirson José Martini, esq. Rua Sebastiana Destefani	Colonizadora Sinop - (66) 3511-2000	2.000,00	29'65	2,00	1.200.000,00	600,000
6*	Av. Colonizador Enio Pipino, próximo à Valtra.	Sr. Donizete (66) 99720-7300	9.000,00	103,06	3,00	9.000.000,00	1.000,00
10	Rua Dirson José Martini, próximo a Paloma Veículos	Imobiliara Celeste - (66) 3511-0550	10.000,00	29'65	2,00	8.000.000,00	800,00
11	Rua Dirson José Martini, esq. Rua Arlino José de Oliveira	Sucesso imobiliária - (66) 3531-6575	2.500,00	59'65	2,00	2.000.000,00	800,000
*12	Rua Carini, Res. Florença, atrás da Fasipe	J investimentos - (66) 3531-7116	1.634,00	41,35	1,00	1.143.800,00	700,000
13	Av. Adré Maggi, esq. c/ Rua dos Jaborandis	Sr. Roberto (66) 99996-7926	1.250,00	28,79	2,00	1.000.000,00	800,00
14	Av. Adré Maggi, esq. c/ Rua dos Jaborandis	Avaliação Parthenon (66) 3531-8311	1.596,66	28,79	2,00	1.253.000,00	784,76
*15	São Cristóvão	Dias Imobiliaria - (66) 3531-2070	2.990,00	30,02	1,00	1.500.000,00	501,67
*16	AV. JACARANDÁS, JARDIM CELESTE, PRÓXIMO A RUA DAS JAQUEIRAS	IMOBILIÁRIA CELESTE (66) 3511-0550	1.120,00	39,01	2,00	700.000,00	625,00
17	AV. TARUMAS, PRÓXIMO A AV ITAUBAS	IMOBILIÁRIA CELESTE (66) 3511-0550	1.200,00	94,24	3,00	1.800.000,00	1.500,00
18	JARDIM ITÁLIA II	IMOB. VIEIRA E PRADO (66) 3531-0065	1.014,00	38,65	1,00	336.000,00	331,36
19	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	2.755,00	65,62	1,00	883.000,00	320,51
20	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	2.632,00	65,62	1,00	803.000,00	305,09
21	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	10.000,00	65,62	1,00	3.000.000,00	300,00
22	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	9.637,00	65,62	1,00	2.941.000,00	305,18
23	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	10.000,00	65,62	1,00	3.078.000,00	307,80
24	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	2.995,00	65,62	1,00	914.000,00	305,18
25	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	2.431,00	65,62	1,00	742.000,00	305,22
*26	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	1.054,00	65,62	1,00	375.000,00	355,79
*27	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	3.037,00	65,62	1,00	1.019.000,00	335,53
28	AQUARELA DAS ARTES	IMOBILIARIA CELESTE	3.944,00	65,62	1,00	1.204.000,00	305,27
53	AV. ANDRÉ MAGGI, ESQUINA COM RUA DOS JABORANDIS	ROBERTO (66) 99996-7926	1.250,00	28,79	2,00	1.000.000,00	800,00
30	AV. EMBAÚBAS, CENTRO	IMOBILIÁRIA CELESTE (66) 3511-0550	1.690,00	194,12	3,00	4.400.000,00	2.603,55
31	RUA DAS AROEIRAS, CENTRO	IMOBILIÁRIA CELESTE (66) 3511-0550	3.990,00	223,55	3,00	9.975.000,00	2.500,00
32	Res. Bella Suíça II, quadra 21, Av. andré Maggi	Imob. Nova Capital (66) 3015-0050	4.700,00	39,22	2,00	3.760.000,00	800,00
*33	Jardim dos Tarumãs, Av. amélia	Imob. Nova Capital (66) 3015-0050	12.100,00	27,79	1,00	1.300.000,00	107,44
*34	Jardim Maringá II	Imob. Nova Capital (66) 3015-0050	1.371,00	47,20	2,00	780.000,00	568,93
35	Av. das Palmeiras, quadra 121, lote 08/09/10	IMOBILIÁRIA CELESTE (66) 3511-0550	3.600,00	61,54	2,00	2.800.000,00	81,777
*36	Av. dos Pinheiros, esq. Av. das Itaúbas, Jd. Violetas/ Oliveiras	Imobiliara Celeste - (66) 3511-0550	1.289,00	25,34	1,00	630.000,00	488,75
*37	Setor Industrial - Rua João P. M. de Carvalho, Quadra 17, Lote 02	Triangulo (66) 9962-5268	1.250,00	113,36		1.400.000,00	1.120,00
38	Setor Industrial Norte - Av. das Palmeiras, Quadra 140, Lote 20	Sinop Imóveis (66) 3531-2722	1.204,00	69'29	2,00	1.200.000,00	89'966
*Dados	*Dados desconsiderados no modelo						

\*Dados desconsiderados no modelo





# ANEXO V Relatório de Avaliação





#### **PROJETAR**

#### Data de referência:

29/08/2019 10:10:30

Informações complementares:

Endereço: CHÁCARA 409-B1, DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, FRENTE PARA AV. DAS

FIGUEIRAS, RES. DELTA.

Município: SINOP

UF: MT

#### Dados do imóvel avaliado:

Área 5.000,00
 Índice Fiscal 31,86
 Localização 1,00

#### Valores da Moda para 80 % de confiança

R\$/m² Médio: 302,88
R\$/m² Mínimo: 298,14
R\$/m² Máximo: 307,78

Precisão: Grau III

 $R$/m^2 = 1 / (-0,00035419431 +-0,16181689 * 1/Área +-7,9106602e-05 * ln(Índice Fiscal) +0,0039619697 *1/Localização )$ 





#### MODELO: TERRENOS EM SINOP - MT

#### CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS VARIÁVEIS

Total da Amostra : 38 Total : 5
Utilizados : 24 Utilizadas : 4
Outlier : 1 Grau Liberdade : 20

#### MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES VARIAÇÃO

 Correlação
 : 0,99737
 Total
 : 3,02468e-05

 Determinação
 : 0,99475
 Residual
 : 1,58746e-07

 Ajustado
 : 0,99396
 Desvio Padrão
 : 8,90916e-05

F-SNEDECOR D-WATSON

F-Calculado : 1263,56920 D-Calculado : 1,91024

Significância : < 0,01000 Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe % Padrão % Modelo

-1 a 1 68 75 -1,64 a +1,64 90 87 -1,96 a +1,96 95 95

#### MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

 $Y = 1 / (-0.000354 + -0.161817 * 1/X_1 + -0.000079 * In(X_2) + 0.003962 * 1/X_3)$ 

#### MODELO DE ESTIMATIVA - PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA MODELO

 Média
 : 879,66
 Coefic. Aderência
 : 0,89641

 Variação Total
 : 10471654,20
 Variação Residual
 : 1084748,16

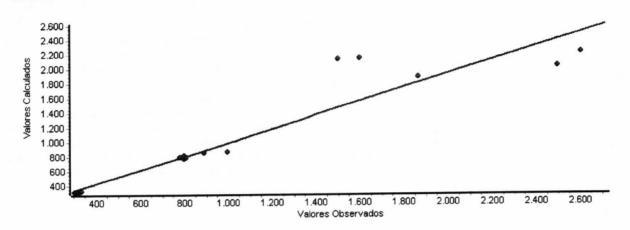
 Variância
 : 436318,92
 Variância
 : 54237,41

 Desvio Padrão
 : 660,54
 Desvio Padrão
 : 232,89

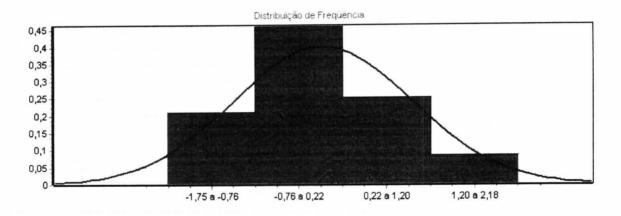




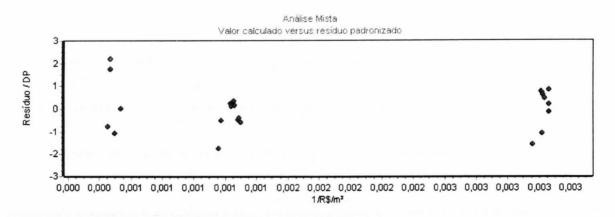
## GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



#### Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



#### Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



Ò



## DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

#### X<sub>1</sub> Área

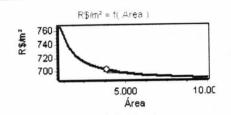
Área total do terreno, em m²

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 1014,00 a 10000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -0,56 % na estimativa



#### X<sub>2</sub> Índice Fiscal

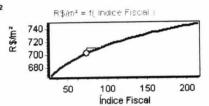
Valor retirado da planta genérica de valores do município, em R\$/m²

Tipo: Proxy

Amplitude: 28,79 a 223,55

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 1,32 % na estimativa



#### X₃ Localização

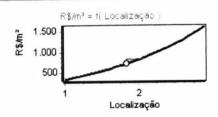
- 1 Imóvel em local desvalorizado
- 2 Imóvel em local valorizado fora do centro
- 3 Imóvel em local valorizado no centro, ou na região central da

Tipo: Código Alocado Amplitude: 1 a 3,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 17,50 % na estimativa

Micronumerosidade: atendida.



#### \* Valor \*

Valor total do imóvel, em R\$

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 336000,00 a 9975000,00 Impacto esperado na dependente: Positivo

#### Y R\$/m<sup>2</sup>

Valor do m² do terreno Tipo: Dependente

Amplitude: 300,00 a 2603,55

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

(3)



#### PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,99396)
X <sub>1</sub> Área	1/x	-2,24	3,69	0,99282
X <sub>2</sub> Índice Fiscal	ln(x)	-1,97	6,29	0,99314
X <sub>3</sub> Localização	1/x	53,28	0,01	0,17823

## MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área	Índice Fiscal	Localização	R\$/m²
X <sub>1</sub>	1/x		41	41	45
X <sub>1</sub> X <sub>2</sub> X <sub>3</sub>	ln(x)	-17		38	40
<b>X</b> <sub>3</sub>	1/x	-35	-23		10 0
Υ	1/y	-38	-25	10 0	





# ANEXO VI Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)





#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

#### CREA-MT

Obras e Serviço

Página:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ART de

3239908

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico **CAMILA VEDANA** 

Título Profissional: \* Engenheiro Civil

RNP: 1214680682

Empresa: PARTHENON CONSTRUTORA E INCORP. LTD

ART Individual/Principal

Registro: MT034404

Registro: 4377

CPF/CNPJ: 282.052.009-04

CPF/CNPJ:282.052.009-04

N° 97

N°

2. Dados do Contrato

Contratante: CLOVIS APARECIDO ROZEGUINI

Endereço: RUA J-1

Cidade: SINOP

UF: MT

CEP:78550037

Bairro: SETOR COMERCIAL

Tipo de Contratante: PESSOA FÍSICA

Valor: 3.000,00

Honorários: 0.00

3. Dados da Obra/Serviço

ProprietárioCLOVIS APARECIDO ROZEGUINI

Endereço: AVENIDA DAS FIGUEIRAS, CHÁCARA 409/B1

Cidade: SINOP

UF: MT

Data de Início: 26/08/2019 Previsão de término: 06/09/2019

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

Bairro: RESIDENCIAL DELTA

CEP:78550037

Número do Contrato:

Data do Contrato:

4. Atividade Técnica

1 Laudo Técnico

AVALIACAO DE BENS, IMOVEIS, MAQUINAS

5.000,00

M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

#### 7. Entidade de classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NORTE DE MATO GROSSO - AENOR 9. Informações

8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de Data Local

CAMILA VEDANA - CPF: 00745399223

CLOVIS APARECIDO ROZEGUINI - CPF/CNPJ: 282.052.009-04

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ww.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 85,96

Paga em 29/08/2019

Valor pago: R\$85,96

Nosso Número: 14/181000003239908-3



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 1 MAR 2020  MARILANMEN	<ul> <li>☒ Projeto de Lei</li> <li>☐ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>☐ Projeto de Resolução</li> <li>☐ Requerimento</li> <li>☐ Indicação</li> <li>☐ Moção</li> <li>☐ Emenda</li> </ul>	N° 034 12020
---	---	--------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a "Política de Combate ao Nepotismo" no Município de Sinop, proibindo nomeação de cônjuge, companheiro ou parentes em até terceiro grau de Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da Administração direta e indireta Autarquias e Fundações Públicas no exercício de cargos em Comissão.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no Poder Público do Município de Sinop, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da Administração direta, indireta, Autarquias e Fundações Públicas para o exercício de cargos em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de março de 2020.

ADEMIR DEBORTOLI

Vereador – MDB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

#### **JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Projeto de Lei dispõe sobre a Política Municipal de Combate ao Nepotismo no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, criando restrições à nomeação em todo o Poder Público Municipal, inclusive a Administração Pública Direta ou Indireta.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que leis que tratam de vedação ao Nepotismo não são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Os Ministros deram provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 570392, com repercussão geral, para reconhecer a legitimidade ativa partilhada entre o Legislativo e o chefe do Executivo na propositura de leis que tratam sobre a matéria de Nepotismo.

In casu, o Estado do Rio Grande do Sul pediu a reforma do acórdão do Tribunal de Justiça local que julgou inconstitucional a Lei 2.040/1990, do Município de Garibaldi, que proíbe a contratação de parentes de primeiro e segundo graus do prefeito e do vice-prefeito sem a aprovação em concurso público.

O Tribunal, por maioria, vencido o Ministro Marco Aurélio, deu provimento ao recurso para cassar o acórdão recorrido, reconhecendo constitucional a Lei nº 2.040/1990 do Município de Garibaldi, firmando-se a tese de que leis que tratam dos casos de vedação a nepotismo não são de iniciativa exclusiva



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>✓ Projeto de Lei</li> <li>✓ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>✓ Projeto de Resolução</li> <li>✓ Requerimento</li> <li>✓ Indicação</li> <li>✓ Moção</li> <li>✓ Emenda</li> </ul>	№ <u>034</u> 1 <u>2020</u>
--	---	----------------------------

#### Autor:

#### VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

do Chefe do Poder Executivo, havendo, inclusive, outros precedentes, dentre os quais, o RE 579951, de relatoria do ministro Ricardo Lewandowski.

Vale lembrar que o RE 579951, de relatoria do ministro Ricardo Lewandowski, serviu de modelo para a criação da famosa Súmula Vinculante 13 do (STF) Supremo Tribunal Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de março de 2020.

ADEMIR DEBORTOLI

Vereador – MDB



Adenilson Rocha Vereador \_ PSD8

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

1874 SINOP 1879		Plenário das Deliberaçõe	es
Câmara Municipal de RECEBII 12 MAR 2020 MMZ AMO	Pr Pr Re	ojeto de Lei ojeto de Decreto Legislativo ojeto de Resolução equerimento dicação oção nenda	№ <u>009 12020</u>
Autor: VEREADOR H	EDVALDO COSTA E	VEREADORES	
		Concede Título de Cid Honorário ao Senhor R Lima.	-
	MATO GROSSO, no aulgará o seguinte Decr	A CÂMARA MUNICIPA uso de suas atribuições lega eto Legislativo:	
	mento do Poder Leg	Art. 1º. Fica concedido o T n Soares de Lima, cidadão exe islativo Municipal pelos serv	emplar em Sinop,
vigor na data de	sua publicação.	Art. 2°. Este Decreto Leg	islativo entra em
contrário.	Icaro Francio Seve	Art. 3°. Ficam revogadas a	as disposições em
Shirt de Calle	VEREADOR - PSDB	CÂMARA MUNICIPAL I ESTADO DE MATO GRO Em,	DAS JULDINGO
Tony Lennon Vereador - MDB  Adenils	on Rocha	Hedvaldo Costa Vereador - PR  Ademir Borto Vereador - MDB	Lindomar Guida MDB

Vereadora - PR



Plenário das Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº/

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Renan Soares de Lima nascido em 06 de Junho de 1988 na cidade de Imperatriz-MA, filho de Joaquim Batista de Lima e Sônia Maria Barbosa Soares. Chegou à cidade de Sinop com 14 anos de idade, especificamente no ano de 2002. Com ingresso ao ensino médio, estudou na escola Nossa Senhora de Lurdes no primeiro ano na cidade. No ano de 2003 foi transferido para a escola que ficava próximo ao bairro Habitar Brasil no qual morava com sua mãe e irmãos. Na escola Maria de Fátima Gimenez Lopes, estudou o final do ensino fundamental e todo o meu ensino médio.

Em Sinop viveu boa parte da adolescência e, nesse período começou a trabalhar em busca de melhores condições para sua família. Logo no ano que chegou a Sinop trabalhou como vendedor de sorvete externo, o conhecido "picolezeiro" na Soverteria Mil Bom, nesse mesmo período fazia coletas de alumínio na rua, até que com 17 anos teve a oportunidade do primeiro trabalho de carteira assinada, ingresso ao programa federal Menor Aprendiz, onde teve a oportunidade de fazer um curso profissionalizante no SENAI e em paralelo, prestação de serviços na empresa Concrenop Concretos Usinados.

Após atingir a juventude trabalhou em outras duas empresas e decido ingressar na universidade. O curso era Administração de Empresas, junto a isso começou a desenvolver trabalhos junto a Igreja que experimentou a Cristo e que é pastor hoje. Entre a caminhada profissional e ministerial teve as melhores e as piores experiências da sua vida. As melhores foram as descobertas de um Deus que transforma para que então possamos ser agentes de transformação na vida do outro, já as piores são as mazelas encobertas que agora precisam ser expostas para a cura, e quem já passou por isso sabe, é um processo doloroso, mas libertador.



Plenário das Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº/
A TENER DOD HEDWALDO COCTA EVEDEADOREC	

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

No ano de 2011 foi a Belo Horizonte-MG estudar no seminário da Igreja Batista da Lagoinha e retornou de lá em 2013, ano em que se casou com Caroline Soares, à mulher que batalha ao seu lado, servindo de forma apaixonada e extraordinária. Após o casamento, Carol e Renan se lançaram ao serviço do Reino. Aqueles jovens imaturos e sonhadores que experimentaram diversas decepções, alegrias, erros e acertos, agora estão dispostos a serem usados para acolher e ajudar aos que passam pelas mesmas experiências.

Em 2014 assumiu integralmente o ministério com a missão de pastorear os jovens da Igreja Presbiteriana Renovada Central e junto a isso o curso de Psicologia no qual se formou ao final de 2019. O trabalho foi árduo e desafiador, mas conseguiram potencializar uma juventude que não só cresceu numericamente como entendeu a missão de servir a sociedade. Passaram de 20 jovens para 250, reunião essa que acontece todos os sábados na IPR CENTRAL. Através desses jovens realizam conferências para 1500 Jovens de todo o Norte do MT e PA, e o mais extraordinário disso é a ativação desses jovens para o serviço na comunidade através de projetos sociais que chamam de Fé com Obras, nesse projeto realizam atendimentos para a comunidade carente, doando tempo e serviço entre doações de roupas, corte de cabelos, manicure, dentistas, exames e doações de óculos de grau bem como recreações e alimentações para as crianças.

Esse projeto que nasceu no meio da juventude da IPR Central tomou patamares inimagináveis e passou a ser um sonho que está prestes a se tornar realidade. Fé com Obras vai ser tornar um instituto no qual em parceria com a OMDAS disponibilizara duas vezes por semana um espaço para aulas de futebol, computação e karatê, junto a isso uma alimentação antes das atividades, tudo isso de forma gratuita para crianças e adolescentes carentes, com o objetivo de dar oportunidade para as mesmas encontrarem um mundo



1974	SINOP INTO	Plenário das Deliberações	5
		Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº/
Autor:	VEREADOR HEDVALDO COST	ΓA E VEREADORES	
	diferente das quais elas exp	perimentam e assim e ser algu	ém mudado e
	transformado, indo contra as	expectativas das experiências v	ividas e sendo
	exatamente aquilo que Deus d	eseja.	
	Pastor Renan Finaliza	agradecendo aos seus familia	res, amigos e
	parceiros, e afirma que se ho	je recebe tal reconhecimento, div	ide com vocês,
		oossível, e tem certeza que é ape	
	"Então seguimos com nossa r	nissão de alcançar o perdido, o a	ırfam e a viúva,
	afinal, NÓS SOMOS A RESPO	DSTA!"	
	Á Deus a honra, a glór	ia e o louvor!	
		CÂMARA MUNICIPAL I ESTADO DE MATO GRO Em, Hedvaldo Costa Vereador - PR	

	APROVARA	RA MUNICIPAL I ESTADO DE MATO GROS	E SINOP APROVAD	00
1974	SINOI 1918  1º SECRETARIO	PLENÁRIO DAS DELIBERAÇO EAS	Expediente 12 votoçãos la das Sessões 02 03	9 2010
	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  8 6 FEV 2020  Ann 2 XXXIII	<ul> <li>➢ Projeto de Lei</li> <li>☐ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>☐ Projeto de Resolução</li> <li>☐ Requerimento</li> <li>☐ Indicação</li> <li>☐ Moção</li> <li>☐ Emenda</li> </ul>	1º SECRETARIO Nº 015/2020	
Autor	VEREADORA PROFESSORA R	RANCA		

Autor:

as geladeiras solidárias uso comunitário e compartilhado, no âmbito do Município de Sinop-MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta a atividade voluntária das geladeiras solidárias compartilhado pela comunidade.

Art. 2º. A geladeira solidária sem fins lucrativos, tem por objetivo diminuir o desperdício de alimentos, bem como incentivar a adoção de atitudes de reciprocidade saudável, amável, desenvolvendo os bons costumes e a boa vizinhança entre os cidadãos, estimular cultura e medidas solidárias, humanas, sendo muito importante para alimentar pessoas e até mesmo as famílias que estejam passando por dificuldades.

Art. 3º. Qualquer pessoa física ou jurídica pode instalar uma geladeira compartilhada, desde que cumpram as seguintes exigências:

I – a geladeira deve estar em bom estado de conservação e funcionamento;

II – deve-se construir um abrigo para que a geladeira fique protegida do sol e da chuva e fixado de forma que dificulte sua depredação, que evite o furto do aparelho ou de seus componentes e que não impeça o trânsito de pessoas no passeio público;

III - o nome completo da pessoa física ou jurídica, bem como o contato do responsável pela geladeira, deve constar em lugar visível para ser localizado quando preciso;

IV - fica o responsável pela geladeira, obrigado a realizar a limpeza necessária, seja do aparelho ou do ambiente ao redor, sempre que as condições de higiene assim requererem;

V – as orientações sobre como o ciadão pode participação da doação dos alimentos, atendendo ao disposto no art. 4º, devem estar dispostas de forma clara e visível, podendo ser na porta ou em placa fixada ao lado do aparelho;

VI - verificado que o aparelho apresenta problemas de refrigeração que comprometa a qualidade dos alimentos, que prejudique o meio ambiente ou que exponha



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>015/2020</u>
--	--	---	-------------------

#### Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

pessoas e animais a perigo, o proprietário deve tomar as devidas providências, informando no local que o aparelho está indisponível até que seja realizada a sua manutenção.

- **Art.** 4º. Podem compartilhar alimento, pessoas físicas ou jurídicas, desde que, cumpra os seguintes procedimentos para a doação:
- I devem ser doados apenas alimentos já preparados, frutas ou verduras in natura, garrafas com água;
- II não podem ser doados, bebidas alcoólicas, refrigerantes, carnes, peixes e ovos crus, alimentos vencidos ou prestes a estragar;
- III a embalagem deve ser transparente, para que não haja necessidade de se abrir a embalagem, evitando contaminações;
- IV numa etiqueta, deverá constar a data em que este alimento foi preparado e a validade de 48 (quarenta e oito) horas.
- **Art.** 5º. Os responsáveis pelo aparelho, assim como os doadores, não serão responsabilizados pelos alimentos dispostos a doação, exceto se comprovada o dolo deste último.
- **Art. 6º.** Zelar pela integridade da geladeira é dever de todos, por se tratar de segurança pública, conforme determinação da Constituição Federal do Brasil 1988.
- §  $1^{\rm p}$  O dano ao equipamento, quando flagrado ou denunciado, responsabilizará aos seus autores, conforme prescrito no artigo 163 do Código Penal Brasileiro;
- §  $2^{\circ}$  As geladeiras podem ser trocadas ou retiradas a qualquer tempo e sem qualquer motivação pelos seus responsáveis.
- **Art.** 7º. Pode ser determinada, apenas como derradeira medida, que a geladeira seja retirada ou lacrada, a partir da 3ª (terceira) advertência não obedecida, ao responsável para que providencie o asseio necessário, quando a obrigação contida no Artigo 3º desta lei, for desrespeitada.

Parágrafo único. Sendo encontrados alimentos ou produtos impróprios para o consumo, vencidos ou com a embalagem irregular, no interior da geladeira, as



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

A	SINOP 18	
		№ <u>015/2020</u>
Auto	VEREADORA PROFESSORA BRANCA	
	autoridades competentes devem e todos do povo podem podem remesmos, visando à manutenção do projeto.	
	Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no q	ue couber.
	Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç	ão.
	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO	
	Professora Branca	
	Vereadøra – PL	



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>015/2020</u>
Autor:	VEREADORA PROFESSORA BRANCA	

#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Buscando tornar nossa cidade uma morada de pessoas mais justas, amáveis, responsáveis e solidárias, então, o poder público deve ser o maior interessado em apoiar políticas de solidariedade, boa vizinhança e convivência, portanto seus agentes sempre devem tomar medidas de incentivo e nunca desmotivando tais iniciativas.

Abordado por vários munícipes e segmentos da sociedade, sobre a medidas inovadora e visionária da implantação da Geladeira Solidária, para compartilhamento de alimentos pela própria comunidade, com fins sociais ou simplesmente relacionais, viu-se a necessidade de regulamentação para estabelecer segurança jurídica para todos os entes envolvidos, municípios, implantador do aparelho, doador e o próprio usuário do alimento.

É uma ideia nova, porém originada na Índia, implantada em inúmeros países como EUA, Inglaterra, Alemanha, Itália, Argentina, Austrália, e em muitos Estados do Brasil, como São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catrina.

As geladeiras solidárias prestam serviço diverso de utilidade pública, ao fomentar aos bons costumes, as atitudes de boa vizinhança, a convivência comunitária, a solidariedade, a diminuição no desperdício de alimentos, o compartilhamento de boas receitas, o atendimento de famílias carentes.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca Vereadora – PL



Sala das Sessões 69103

1° SECRETARIO

05 de fevereiro de 2020 Dubstallis nº 011/2020 PROJETO DE LEI Nº 004/2020

DATA:

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência

Técnica Pública e Gratuita para Habitação de

Interesse Social, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

> CAPÍTULO I DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social, instituído com o objetivo de fornecer assistência técnica e gratuita no tocante à elaboração de projetos, reforma e ampliação de habitação para atender as famílias de baixa renda no Município.

Parágrafo único. O programa que trata a presente Lei dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS.

Art. 2°. A assistência técnica do que trata o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social abrange a elaboração do projeto, reforma, ampliação e emissão de "Habite-se", atendendo aos seguintes requisitos:

I – o beneficiário deverá ser o responsável pela família interessada, devendo ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, passando este a representar os outros moradores que coabitam com ele:

II – possuir renda mensal familiar de até 03 (três) salários

mínimos;

III – aplicar o benefício concedido em loteamentos legalmente instituídos ou regularizados;

IV – ser possuidor de 01 (um) único imóvel no Município;

V – que a construção seja utilizada exclusivamente para fim

Encaminhado à Comissão de Justica e Redacão

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos

> Encaminhado à Comissões de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia Desporto e Assistência Socia

> > residencial e próprio;



VI - que esteja inserido no Cadastro Único do Município -

CADÚNICO:

VII – que se comprometa a terminar as obras de cada módulo no prazo de até 12 (doze) meses, podendo renovar seu alvará, arcando com os custos da renovação e ficando sujeito às penalidades legais pelo seu descumprimento.

§1º. Os benefícios desta Lei serão concedidos uma única vez a mesma pessoa, não se configurando como segundo pedido as ampliações modulares até o limite disposto na presente Lei.

§2°. Sendo o beneficiário casado, o disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á extensivamente ao seu cônjuge.

Art. 3°. Terão atendimento prioritário nos serviços prestados nesta Lei as pessoas abrangidas pela Lei Federal nº 10.048/2000, de 08 de novembro de 2000.

#### CAPÍTULO II DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO

Art. 4°. A moradia, ou habitação de interesse social, é a edificação destinada à residência do beneficiário e de seus familiares e deverá atender a todas as regras do Código de Obras Municipal, bem como aos seguintes requisitos:

I – que contenha um só pavimento;

II – que não exija ou possua estrutura especial;

 III – que conte, no máximo, com 64 m² (sessenta e quatro metros quadrados) de construção, incluídas todas as dependências;

 IV – que seja construída em alvenaria, com materiais simples, econômicos e resistentes em maior volume no local da edificação;

V – que seja capaz de oferecer habitabilidade, solidez, higiene e

segurança;

VI – que assegure, de forma modular, o direito de ampliação para até 80 m² (oitenta metros quadrados), quando for o caso.

§1°. Fica proibida a construção de mais de uma residência em

um mesmo terreno.

§2°. Em existindo edificação de padrão popular, com o máximo de 64,00 m² (sessenta e quatro metros quadrados), será permitida a ampliação ou construção



de até 16,00 m² (dezesseis metros quadrados), mediante fornecimento de projeto nos termos desta Lei e obedecendo ao Código de Obras Municipal.

§3°. O fornecimento do projeto para ampliação de até 16,00 m² (dezesseis metros quadrados) somente será concedido mediante a comprovação de averbação do imóvel já existente e precedido de triagem realizada por Assistente Social da Prefeitura, com apresentação de relatório anexado ao processo, onde atestará a real necessidade do requerente.

#### CAPÍTULO III DO TERMO DE PARCERIA

Art. 5°. O Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social de que trata a presente Lei será oferecido diretamente às famílias por meio do Poder Executivo, que deverá firmar termos de parceria com as entidades promotoras de Programas de Capacitação Profissional, Residência ou Extensão Universitária nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia e Cursos Técnicos em Edificações, sem quaisquer ônus ao Município.

§1º. Os termos de parcerias previstas no *caput* deverão prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

§2°. A assistência técnica prevista nesta Lei abrange todos os trabalhos de projeto, licenciamento e "*Habite-se*" a cargo dos profissionais das áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Técnicos em Edificações, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Sinop, e que possuam seus registros devidamente regularizados nas entidades de Classe CREA/CAU/CFT e atuarem como:

I - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

II - profissionais inscritos em programas de Residência Acadêmica em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e Técnico em Edificações;

III - programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área, por meio de termo de parceria com o Estado;

IV - profissionais autônomos, por meio da participação das entidades profissionais e/ou sindicais dos Arquitetos e Urbanistas, Engenheiros e Técnico em Edificações, mediante termo de parceria com o Município;

V- profissionais inscritos em programas de Residência Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia e Técnico em Edificações ou em



programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área.

§3°. Caberá às entidades que firmam termos de parceria, selecionar e indicar os profissionais que irão participar do Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social.

Art. 6°. A assistência técnica gratuita será garantida aos beneficiários que atendem aos requisitos do programa, porém, será exigido Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART, RRT ou TRT de projetos para cada trabalho prestado em obras, conforme segue:

I - novas, com área máxima de 64,00 m² (sessenta e quatro

metros quadrados);

II - de reforma e ampliação, desde que a obra total não ultrapasse a área máxima de até 80,00 m² (oitenta metros quadrados), prevista em qualquer das modalidades de atuação desta Lei.

§1º. Em atendimento ao *caput* deste artigo as ART's , RRT's e/ou TRT's serão estritamente voltadas ao Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social, onde a entidade atuará como coordenadora dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo profissional assistente técnico.

§2°. Para a assinatura das ART's , RRT's e/ou TRT's o responsável técnico pelos serviços prestados deverá estar devidamente registrado e com anuidades vigentes no Conselho de Classe CREA/CAU/CFT do Estado de Mato Grosso.

Art. 7°. A título de incentivo, capacitação e qualidade na prestação de serviços da construção civil, o Município poderá firmar parcerias com as Universidades, entidades da área da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Cursos Técnicos em Edificações, bem como com profissionais liberais, para realização de palestras e eventos gratuitos na área de Engenharia e Arquitetura, tais como acessibilidade, sustentabilidade aplicada a moradia, treinamentos afins e outros que envolvam a construção civil, no próprio Município, com direito à certificados.

§1º. O disposto no *caput* deverá ocorrer sem ônus à Prefeitura e voltados aos profissionais participantes do programa e servidores públicos municipais da área.

§2º. O ente ou profissional que oferecerá os serviços devem protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no Setor de Habitação, proposta da palestra, curso ou evento e currículo do profissional e/ou entidade, conforme a proposta.

§3°. O Setor de Habitação poderá encaminhar a proposta e currículo ao PRODEURBS, para que os profissionais da área emitam análise e parecer.



#### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 8°. Os interessados nos benefícios desta Lei deverão protocolar no Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o pedido de inserção no programa, conforme ANEXO I.

Art. 9°. O pedido deverá ser instruído com a seguinte documentação, devidamente acompanhada de cópias, sob pena de indeferimento sumário, conforme segue:

I - espelho atualizado do Cadastro Único do Município -

CADÚNICO;

II – Cédula de Identidade - RG,

III - Cadastro de Pessoa Física - CPF

IV – comprovante de endereço;

 V – compromisso de iniciar a construção, no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega do projeto, sendo que a execução da edificação deve-se manter em conformidade do constante do projeto e do memorial descritivo;

VI – comprovação de rendimentos, que será feita mediante a exibição da Carteira Profissional ou documento ou declaração assinada pelo interessado;

VII – comprovação de posse do terreno onde pretende edificar, a qual será feita mediante a exibição de compromisso de compra e venda ou de escritura pública;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IX – comprovante de Taxa de Expediente e Protocolo.

Art. 10. A solicitação de instalação de água e energia elétrica na obra será de responsabilidade do beneficiário do Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. O profissional Engenheiro, Arquiteto e Urbanista ou Técnico em Edificações será responsável pelo saneamento de dúvidas e no auxílio para obtenção dos documentos e concessões em órgãos diversos da Prefeitura Municipal, sob pena, no caso de descumprimento, ser retirado do programa.

Art. 11. Após a seleção pela entidade de que trata esta Lei, o profissional deverá entrar em contato com o beneficiário e formalizar o Pedido de Aprovação



do Projeto e Licenciamento da Construção junto ao PRODEURBS, conforme o ANEXO II da presente Lei.

Parágrafo único. Fica a cargo do beneficiário o pagamento da taxa mínima do CREA, taxas de expediente/protocolo junto ao PRODEURBS, bem como os custos com cópias do projeto.

CAPÍTULO V DA ISENÇÃO

Art. 12. Os beneficiários do Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social ficam isentos das referidas taxas e impostos abaixo relacionadas:

I – taxa de análise e aprovação;

II – certidões municipais;

III – ISSQN da obra;

IV – ISSQN do profissional;

V - "Habite-se".

Parágrafo único. Fica vedada a cobrança de valores aos beneficiários do presente programa relacionados à prestação de serviço de Assistência Técnica Habitacional Pública e Gratuita prestada pelos profissionais parceiros.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Em atendimento ao Código de Obras do Município, o beneficiário do Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social deverá comparecer ao PRODEURBS munido da carta de finalização da construção, necessário para emissão do "HABITE-SE" dentro dos parâmetros exigidos por Lei, juntamente com o pagamento da taxa de expediente/protocolo.

Parágrafo único. No caso de descumprimento por parte do beneficiário a execução fiel do projeto, este perderá os benefícios desta Lei e deverá arcar com todos os ônus de projeto, emolumentos e taxas.

Art. 14. Fica vedada a contratação de servidores públicos do Município como prestadores de serviço de Assistência Técnica Habitacional Pública e Gratuita.



Art. 15. Para operacionalização do Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social será disponibilizado um limite de 20 (vinte) projetos de planta padrão mensalmente.

Art. 16. A presente Lei tem como parte integrante o Anexo I referente ao "Protocolo para Inserção no Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social" e o Anexo II com a "Ficha de Informação do Projeto".

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 178/90, de 12 de março de 1990, e suas alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, Em, 05 de fevereiro de 2020.

ROSANA MARTINELLI Prefeita Municipal



#### ANEXO I

### PROTOCOLO PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1.	N° Protocolo (Secretaria Mun. De Assistência Social - SASTH)
2.	Nome completo do Beneficiário:
3.	RG do Beneficiário:
4.	CPF do Beneficiário:
5.	Endereço do imóvel:
6.	Bairro
7. refor	Modalidade de Benefício: Construção Nova () Reforma () Ampliação () No caso de ma e ampliação, a área existente é de aproximadamente: m²
8.	Área de Construção pretendida:
9.	Existem construções no lote? Sim () Área = Não ()
10.	No caso do item anterior a construção é de: () Alvenaria Madeira ()
11.	O Benefício será para atendimento à moradia do beneficiário e sua família:
	a. () sim Não ()
	aro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo ra responsabilidade pelas mesmas.
Assir	natura do Beneficiário



#### ANEXO II

#### FICHA DE INFORMAÇÃO DO PROJETO

1.	N° CADASTRO NA SECRETARIA DE ASSIST	ENCIA SOCIAL - SASTH:	
2.	N° CADUNICO:		
3.	N° CONVÊNIO E/OU TERMO PARCERIA:		
4.	Nome completo do Beneficiário		
5.	RG do Beneficiário:		
6.	CPF do Beneficiário:		
7.	Endereço do imóvel:		
8.	Nome do Profissional responsável pelo projeto:		
9.	Modalidade da Construção: Nova ( ) Reforma (	) Ampliação ( )	
10.	Área da intervenção: m²		
No cas	so de reforma e ampliação, completar o question	ário abaixo:	
11.	Área existente (caso houver):m <sup>2</sup>		
12.	Área Total: m²		
13.	Atendimento ao afastamento lateral de 1,50m met	ro para aberturas: sim ( ) não ( )	
14.	Recuo frontal dentro da lei vigente para o loteame	nto: m	
15.	N° de quartos:		
16.	N° de banheiros:		
17.	Lavanderia coberta? Sim ( ) Não ( )		
18.	Sala/copa/cozinhado tipo americanas: Sim ( ) N	ão ( )	
19. constr	Anexo a este 02 (duas) vias do projeto com planta ução; após análise e aprovação, anexarei no mínimo		
	ro, para os devidos fins, que firmei contrato com o l prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsa		
Assinatura do Resp. pela Entidade: Ass. do Resp. pelo Projeto			
CPF:		CREA:	
CREA	o Resp. pela Obra: a: oSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA		



#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei supra que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.".

O presente projeto de Lei tem como escopo garantir às famílias de baixa renda a Assistência Técnica Pública e Gratuita para elaboração do projeto de construção e/ou reforma de Habitação de Interesse Social com assistência de engenheiros e arquitetos, a qual proporcionará à munícipes de baixa renda um domicílio digno e construído cuidadosamente, respeitando-se condições essenciais como salubridade, estabilidade e convivência social. A necessidade da criação da presente, dar-se-á pela atualização da legislação municipal datada de 1990, garantido assim a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público desde então, com o estabelecimentos de novos critérios para atendimento do pleito.

O projeto abrangido por esta Lei, trata-se do Projeto Padrão do Município com o fito da construção de casa própria em até 64,00 m² (sessenta e quatro metros quadrados) e reformas em até 80,00 m² (oitenta metros quadrados), que será adotado na implementação do Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social.

Além de proporcionar as condições anteriormente referidas, será oportunizado ao Poder Executivo a celebração de Termo de Convênio ou Termos de Parcerias com entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia e cursos técnicos em edificações, sem quaisquer ônus à municipalidade, para prestação de assistência técnica na construção de moradias, o que diminuirá os custos para a manutenção da aplicabilidade dessa Lei.

Justificada a matéria, submetendo o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, valendo-me da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

ROSANA MARTINELLI Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

SINOP 181	-	
Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação	Nº 011 /2020
Jaroiz Koniche	☐ Moção ☑ Emenda Substitutiva	
Autor: A D VERLADOR DADON	IAR GUIDA	
Ao Expediente Sala das Sessões 09 03 2020	Substitui o inciso VII do artigo 2º nº 004/2020, de autoria do Poder l  Com base no que preceitua o Regubstitua-se o inciso VII, artigo 2º do	Executivo. gimento Interno da
VII – que se compromet 24 (vinte e quatro meses	ta a terminar as obras de cada módul s), podendo renovar seu alvará, arcar ujeito às penalidades legais pelo seu de	o no prazo de até ido com os custos
	CÂMARA MUNICIPAL DE SIN ESTADO DE MATO GROSSO Em, Lindomar Guida Vereador	OP



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 2 MAR 2020  VALOIZKOUCHUM	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Substitutivo	N° 034 12020
--	--	--------------

Autor:

#### VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Substitui o §2º do artigo 2º do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o §2º do artigo 2º do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Art. 2º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

§1º. (...)

§2º. Sendo o beneficiário casado ou em união estável, o disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á extensivamente ao seu cônjuge ou companheiro(a).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 9 de março de 2020.

ÍCARO FRANCIO SEVERO Vereador - PSDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop  RECEBIDO  1 2 MAR 2020  AMO AMO	<ul> <li>☐ Projeto de Lei</li> <li>☐ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>☐ Projeto de Resolução</li> <li>☐ Requerimento</li> <li>☐ Indicação</li> <li>☐ Moção</li> <li>☒ Emenda</li></ul>	№ <u>035/2020</u>	
Autor	Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO			

VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Substitui o artigo 2º, inciso IV do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelo artigo abaixo descrito o artigo 2º, inciso IV do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Art. 2º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - ser possuidor de, no máximo, 01 (um) imóvel no

município;

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP **ESTADO DE MATO GROSSO** Em, 12 de março de 2020.

**ÍCARO FRANCIO SEVERO** 

Vereador - PSDB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo	
1 2 MAR 2020 ALDIZ KAMETU	☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☑ Emenda Adtiva	N°_002/2020

Autor:

#### VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Adiciona os parágrafos 3º, 4º e 5º no art. 2º do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione os parágrafos abaixo descritos ao artigo 2º do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Art. 2º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

§1º. (...)

§2º. (...)

§3º. Os serviços de assistência técnica de que trata a presente lei serão destinados, prioritariamente, a imóveis localizados nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), conforme dispõe o art. 3º, §2º, inciso II da Lei Federal n. 11.888/2008.

 $\S 4^{\circ}\!.$  A prioridade de que trata o  $\S 3^{\circ}\!.$  desse artigo, respeitará a seguinte ordem:

I – projetos de novas residências;

II – projetos de reforma e ampliação, nos termos do inciso II do art. 6º dessa lei.

§5º. Os cadastros serão subdivididos de acordo com as prioridades elencadas no §4º desse artigo, garantindo o que dispõe o art. 3º dessa lei.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

W.	SINOP 1915
	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda Adyiva
Auto	r: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO
	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 12 de março de 2020.

ÍCARO FRANCIO SEVERO Vereador - PSDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  RECEBIDO  1 2 MAR 2020  MENZKAMIN	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>⋈ Emenda Adutiva</li> </ul>	№ <u>003 12020</u>
--	---	--------------------

Autor:

#### VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Adiciona o inciso X ao art. 9º do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione o inciso abaixo descrito ao artigo 9º do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Art. 9º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - (...)

IX - (...)

 X – certidão de casamento ou escritura pública de declaração de união estável firmada no Cartório de Notas, conforme o caso.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 9 de março de 2020.

ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador - PSDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINVADO ESTADO DE MATO GROSSO POR CARROLLO DE CARROLLO DE

Plenário das Deliberações

	Ao Expediente	1-	10010	
õ	Sala das Sessões	09	103	202
	Bala das secosts	1		

1º SECRETÁRIO

1	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO
	1 FEV 2020 /
	Jani Komeh

Projeto de Lei
Projeto de Decreto Legislativo
Projeto de Resolução
Requerimento
Indicação
Moção

№ <u>018/2020</u>

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Dá nome de Rua Mauro Luiz Fortuna, à Rua 04 situada no Jardim Dubai,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

**Emenda** 

Art. 1º Fica denominada de Rua Mauro Luiz Fortuna, a Rua

04 situada no Jardim Dubai,

Art. 2º São os seguintes limites, confrontações e distâncias

da referia área:

**Parágrafo único.** Inicia a referida Rua, no ponto 01(P01), localizado junto ao Bordo esquerdo, sentido, Sudeste da Avenida Guarapuava, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 11°52'20,90 "-S e Long. de 55°28'19,87" – O, e segue em linha reta na direção Nordeste, confrontando-se a Noroeste com a Quadra 04 e a Sudeste com a Quadra 05 do Jardim Dubai. Segue em linha reta e seca, na distância de 94,00m, até o Ponto 02, localizado junto à linha de divisa do Jardim Dubai com a Chácara n°72 do Bairro de Chácaras de Sinop- MT, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 11°52'17,96 "-S e Long. De 55°28'19,14" – O, Finalizando o percurso da mesma Rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSD

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos Em / 7 / 02 1000



#### ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>018</u> / <u>2020</u>
Autor: VEREADOR DILMAIR CAL	LEGARO	

#### Mensagem ao Projeto de Lei

Mauro Luiz Fortuna, conhecido como "Mauro da Ambulância", foi coordenador do setor de ambulâncias da Secretaria de Saúde e trabalhou por alguns anos no Pronto Atendimento, onde mostrou sua assistência ágil e solidaria que influenciou na recuperação de muitos pacientes no município de Sinop-MT. Contudo, em meados de abril do ano de 2009 (dois mil e nove), teve sua vida ceifada por um terrível acidente de carro.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória do suplente de vereador, e também aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 04, Bairro Jardim Dubai, nesta cidade, solicitam de V. Ex<sup>a</sup>, a substituição do nome da Rua 04, Jardim Dubai, pelo nome de **Rua Mauro Luiz Fortuna**, a fim de homenagear o cidadão de conduta e reputação ilibada, que contribuiu, por muitos anos, para a saúde da população de Sinop-MT.

Sinop, 06 de fevereiro de 2020.

Nome Completo	Documento	Assinatura
Hadarra Galrielly Duante de Azmedo	01827558199	KGDA-
Jan Widney D. da Silva	736739601-30	
Janjaney D. da Sihra Rosa Jenna Barba	0571500.101-2	SO STA
<b>₫</b> 円,		

O Presente Memorial Descritivo, dá nova denominação à Rua 04 do Jardim Dubai, numa extensão total de 94,00m, passando a mesma a denominar-se Rua Mauro Luiz Fortuna, conforme Memorial descritivo abaixo descrito.

#### **Dados**

Nova Denominação: Rua Mauro Luiz Fortuna

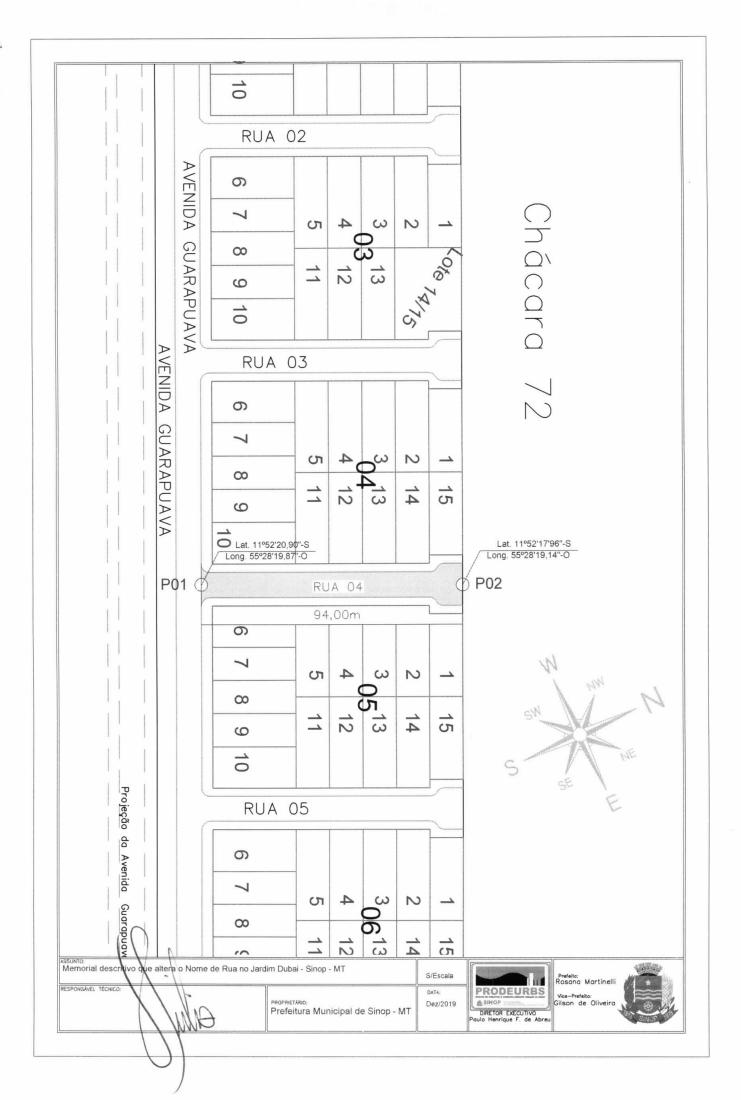
Denominação anterior. Rua 04

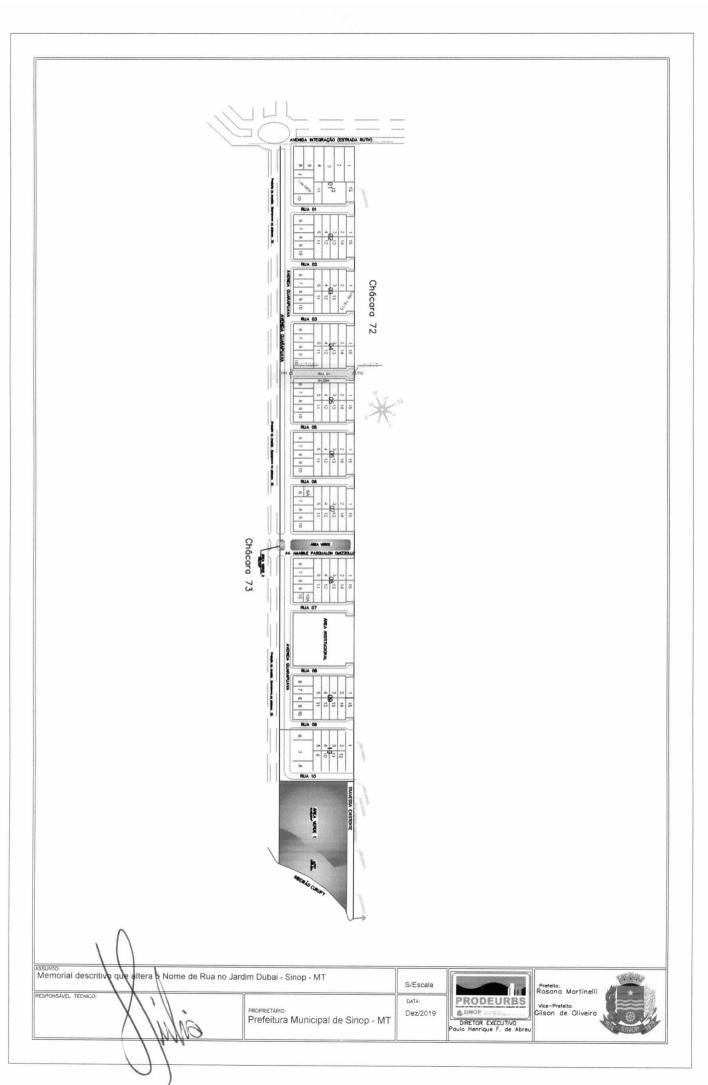
Extensão:94,00m

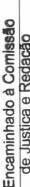
Endereço: Jardim Dubai - Sinop - MT

incia a referida Rua, no Ponto 01 (P01), localizado junto ao Bordo esquerdo, sentido, Sudeste da Avenida Guaruapava, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 11°52'20,90"-S e Long. de 55°28'19,87" - O, e segue em linha reta na direção Nordeste, confrontando-se a Noroeste com a Quadra 04 e a Sudeste com a Quadra 05 do Jardim Dubai. Segue em linha Reta e seca, na distância de 94,00m, até o Ponto 02, localizado junto a linha de divisa do Jardim Dubai com a Chácara nº 72 do Bairro de Chácaras de Sinop- MT, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 11°52'17,96"-S e Long. de 55°28'19,14"-O, Finalizando o percurso da mesma Rua.











SINOP TAN	Plenário das Deliberação	Ago Expediente 12 NOTOCO Sala das Sessões 09 03 120	
Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1/3 FEV 2020  ALDIZ XANCOLV	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>☑ Projeto de Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	1° SECRETARIO Nº <u>002</u> / <u>2020</u>	
Autor: VEREADOR DILMAI	R CALLEGARO  Concede Título de Cidadã Sinopenso Maria Auxiliadora de Jesus.	e Honorárið a Irmã	

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Art. 1°. Honorárid a Irmã Maria Auxiliadora de Jesus, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Lindomar Guida Vereador

denilson Rocha

Em,

Profa Branca Vereadora - 1

DILMATR CALLEGARO Verendor PSDB

Icaro Prancio Severo Vereador - PSDB

Joaninha Vereador - MDB

Vereador -

Tony Lennon Vereador - MDB



Plenário das Deliberações

Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>002/2020</u>
LITTOTO	

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

#### **MENSAGEM AO PROJETO**

Irmã Maria Auxiliadora de Jesus nasceu do dia 04 de junho na cidade de Rezende Costa- MG, filha de Pedro Procópio Rezende e Maria Benedete da Glória irmã caçula de 18 filhos. Sua família sempre muito religiosa com sacerdotes e freiras, com 5 anos já queria seguir o caminho e servir a Deus. Com 8 anos começou a trabalhar com doentes em sua cidade e escolheu a congregação e com 16 anos teve sua formação religiosa em São Paulo Capital. Em 1973 fez seus primeiros votos na Associação Filhas de São Camilo. Foi morar em Videira-SC onde trabalhou por 6 anos no hospital Santa Maria, sendo transferida para Sinop-MT no ano de 1979 destina a trabalhar no Hospital e Maternidade Celeste.

Trabalhou durante 7 anos e voltou para São Paulo Capital para fazer um curso de técnica em Administração Hospitalar com os Camilianos. Em um espaço de tempo curto foi transferida para o Rio Grande do Sul na Cidade de Riozinho onde trabalhou por 8 anos. Voltou para Videira-SC, ficou 4 anos foi transferida para o Rio de Janeiro para trabalhar na Casa de Apoio aos Drogados.

Em 2003 voltou para Sinop-MT onde trabalhou durante 6 anos nas Caritas Diocesana e foi destinada a trabalhar no Lar dos Idosos Madre Vaninne que administra e está a frente junto a uma equipe de 10 casais colaboradores. Inaugurou as instalações no prédio novo no dia 16 de outubro de 2018, iniciando os trabalhos com o primeiro paciente residente em 22 de janeiro de 2019. Hoje atendem 25 residentes e 05 irmãs da Comunidade Religiosa que coordenam com a Irma Maria



1874 SINOP 1978	Plenário das Deliberações	5
	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>002</u> 1 <u>2020</u>
Autor: VEREADOR DILMAI	R CALLEGARO	
residindo no Lar. Irmã Maria Auxiliadora, n	de atendimento aos idosos e idosos nais conhecida como Irmã Auxiliad da comunidade, empresários e admin	ora agradece pelo
I	EÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, DILMANACALLEGARO Vérendor PSDB	





# CÂMARA MUNICIPAL RESTADO DE MATO GROSSO

OSSO	100	notocés
Ao Expediente	1	, voloque

SINOP 1819	Plenário das Deliberaçõe	Sala das Sessões 09   03   26	220
Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 3 FEV 2020 VALOIZ XAMOW	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção	1º SECRETÁRIO № 003 №2020	
7/10	☐ Emenda		

Autor:

VEREADORES DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorário a Irmã Clemilda das Graças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorário a Irmã Clemilda das Graças, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Vereadora PMDB

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Lindomar Guida Vereador

Vereador \_ PSDB

Em

DILMAIRCALLEGARO Vergagor PSDB

P

Profa Branca Vereadora - PR

Joacir Testa

Tony Lennon Vereador - MDB Îcaro Praneio Severo Versador - PSDB

> Joaninha Vereador - MDB



### ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção	№ <u>003</u> / <u>2020</u>
A 4	☐ Emenda	

Autor:

VEREADORES DILMAIR CALLEGARO

### MENSAGEM AO PROJETO

Irmã Clemilda das Graças nasceu no dia 10 de novembro de 1947 na cidade de Diogo de Vasconcelos - MG, filha de Alípio José Uberaldo e Oscarlinda Umbelina da Costa, irmã de 9 filhos. De uma família humilde e religiosa, criada somente pela mãe (pois o pai abandonou a família com as crianças pequenas) com muito respeito e educação.

Até os 13 anos trabalhou na roça com a mãe e os irmãos, terminou o primário e foi para Goias na cidade de Itubiara trabalhar de babá para uma família que a tratava como filha. Aos 15 anos voltou para Diogo de Vasconcelos cuidar da mãe que estava muito doente. Mudou-se para Belo Horizonte-MG com a mãe e irmãos, com a situação de saúde da mãe amenizada ela e o irmão foram pra São Paulo capital, trabalhou de babá e cozinheira. Em 1967 entrou para o convento, após os votos em 1991 mudou-se para Poconé-MT, neste ano veio a Sinop-MT substituir uma irmão que estava doente. Voltou para Poconé-MT e foi trabalhou com crianças drogadas e doentes em situação de miséria, sendo um trabalho de provação de Deus. Em 1994 voltou para Sinop-MT com a troca de irmãs. Desde de 1976 é Ministra.

Hoje trabalha no Lar dos Idosos Madre Vaninne, faz visitas aos pobres, doentes e carentes. Faz tudo com amor e alegria é muito agradecida a todas as famílias, amigas e amigos que fez em Sinop por ajudá-la em sua missão e caminhada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB





### ESTADO DE MATO GROSOPR

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇ Sala das Sessões 09 103 12020 Câmara Municipal de Sinop Projeto de Lei RECEBIDO Projeto Decreto Legislativo 1º SECRETÁRIO Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda

VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito Senhor Adriano Luiz dos Santos Bonkewich.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Adriano Luiz dos Santos Bonkewich, pelas relevantes representatividades prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP Hedwaldo Costa ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Professora Branca

Vereadora - PL

Adenilson Rocha

Lindomar Guida Vereador - MDB

Vereador - MDB

Icaro Francio Severo Vereador - PSDB

Tony Lennon



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>☑ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>004</u> / <u>2020</u>
Autor:	VEREADORA PROFESSORA BRANC	CA	

#### **BIOGRAFIA**

#### Adriano Luiz dos Santos Bonkewich

Adriano Luiz dos Santos Bonkewich, Solteiro, brasileiro, nascido em Sinop MT, Filho do senhor Edemar Luiz Bonkewich e da senhora Elizabeth dos Santos.

Adriano, nasceu no município de Sinop, desde muito cedo, começou a trabalhar em uma madeireira do município para ajudar na renda familiar. Aos 14 anos, Adriano sofreu um acidente de trabalho envolvendo uma serra circular, na qual ele perdeu a mão esquerda e teve que aprender a lidar com os desafios, o primeiro deles foi reaprender a escrever e fazer as demais atividades com a mão direita, porque ele era canhoto, a história dele é uma grande inspiração para muitos.

Após o acidente, Adriano travou uma batalha contra a depressão e obesidade, por esse motivo decidiu a fazer atividades físicas, foi quando sua professora de natação lhe sugeriu ingressar em competições esportivas em sua modalidade, tornando um Paraolímpico.

Adriano iniciou sua careira no atletismo onde teve muito trabalho pela frente. "O que era para ser uma vida sem motivação pelo fato de ter perdido uma das mãos em um acidente de trabalho aos 14 anos, os treinos o transformou num paratleta confiante em seus resultados". O que lhe rendeu um desempenho, que trouxe ao paralímpico Centenas de medalhas conquistadas através de seu esforço.

Atualmente Adriano tem levado o nome do Município de Sinop MT, país afora, sendo que sua próxima jornada, ira acontecer no mês de Junho e Julho em Buenos Aires a capital da Argentina, onde ira disputa o campeonato Sul-Americano de Paranatação.

CAU LUMANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

REMIDIOKUNESTADO DE MATO GROSSO

Professora Branca

denilson Rocha

Vereador \_ PSDB

Lindomar Guida

Vereador

MDB

Dilmair Callegaro Vereador - PSDB

Icaro Prancio Sever Vereador - PSDB

Vereador

Vereadora - PL



ESTADO DE MATO GROSAPROVADO PLENÁRIO DAS DELIBERAÇOES Expediente

	1974 S	NOP 1818	\$	Sala das Sessões 09 103 120
		Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	☐ Projeto de Lei  ☑ Projeto Decreto Legislati	VO 1º SECRETARIO
		1 3 FEV 2020 VALOZ KOMON	Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 005 12020
	Autor:	VEREADORES LINDOMA	AR GUIDA E LEONARDO	VISERA
à Comissão	7 1300		Concede Título de Cidadão S Senhor Selso Hermes	Sinopense honorário ao
Encaminhado à Comissão	Em / 103	MATO GROSSO, no uso de sus seguinte Decreto Legislativo:	A CÂMARA MUNICIPAL D'as atribuições legais aprovou e o	E SINOP, ESTADO DE Presidente promulgará o
		Honorário ao Senhor Selso He Sinopense.	Art. 1º Fica concedido o Títul rmes, pelos relevantes serviços	o de Cidadão Sinopense prestados à Comunidade
			Art. 2º Este Decreto Legislativo	entra em vigor na data de
		sua publicação.	Art. 3º Ficam revogadas as	disposições em contrário.
	Maria	E ALLEY TO THE TENTON OF THE T	CÂMARA MUNICIPAL DE	SINOP MILE DANGE PL
		P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	ESTADO DE MATO GROS Em,13 de Fevereiro de 2020.	SO 7.
	Dilmat	callegaro dol espa	· demor Gillida	Profa Brando PR Vereadora - PR Vereadora - PR Vereadora - PR Vereadora - PR
/	Tony L Vereador	ennon - MDB	Adenilson Rocha Versedor - PSD8	Tearo Fancio Severo Vereador - PSDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	5 /2020	Requerimento Indicação Moção	
--	---------	------------------------------	--

Autor: VEREADORES LINDOMAR GUIDA E LEONARDO VISERA

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Selso Hermes, nascido em Venancio Aires/RS, em 23/02/1951, filho do Sr. Albanno Hermes e Sra. Selita Hermes, pai de quatro filhos, sendo eles Cláudia Regina Hermes, Fabiane Hermes, Danusa Hermes da sua primeira união com Dona Tereza Moraes Duarte, e Selso Vinicios Feles Hermes do seu Atual casamento com a Dona Senira Feles dos Santos, chegou no município de Sinop no mês de fevereiro do ano de 1982.

Abriu sua empresa, cujo nome de Sorveteria Babu, distribuidora de sorvetes e gelos em Sinop e região, localizado na Avenida das Embaúbas em frente ao Ginásio de Esportes Benedito Santiago.

No Ano de 1983, foi convidado pelo Prefeito Municipal Geraldino Dal'Maso, para assumir a Secretária de Esportes, onde prestou seu apoio as categorias e modalidades que na época eram futebol de Campo e de salão. Acompanhou O Crescimento da Cidade como exemplo: A construção do Estádio Gigante do Norte com o gramado, alambrado e pista de atletismo e também do Ginásio Benedito Santiago.

Em 1995, abriu uma Empresa de Transportadora com nome Transfelix, trabalhando em todo Estado até o Ano de 2006, quando por fim encerrou os trabalhos da mesma.

Participou do desenvolvimento do Município de Sinop, onde atuou em várias áreas e setores públicos municipais e privados tais como: Secretaria de Esportes , Assessoria técnica do Sinop Futebol Clube, Assessoria Parlamentar de Deputado, Rotariano a mais de 20 anos e atuou 2 vezes como Presidente do Instituto e outras avenidas de serviços.

Atualmente, Selso faz parte do Conselho Fiscal e Esportivo da Comunidade Brígida, reside em uma chácara na Estrada Adalgiza, trabalha como Micro Agricultor rural, na produção de Acerolas sendo hoje reconhecido como um dos maiores produtores de acerolas em todo Estado de Mato Grosso.

Leonardo Visera Vereador - PP



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

SINOP 13		
	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>☒ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>005</u> / <u>2020</u>
Autor:		
Sua contribuição para o município d trabalho pelo município, sendo assim Profa Branca Profa Branca Vereadora - PR	e Sinop é incontestável, pois a tod merecedor deste título de Cidadão Sir CÂMARA MUNICIPAL DE SIN ESTADO DE MATO GROSSO Em,13 de Fevereiro de 2020.	NOP
	21110011101	nardo Visera reador - PP
Tony Lennon Vereador - MDB	Adenilson Rocha Vereudor _ PSD8	Panue Janes aro Prancio Severo Vereador - PSDB
Profe Hedvaldo Costo	Maria 1050 da Saude Vereadota PMDB	Billy Dal Bosco Vereador - PL





19 Notocas PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES Expediente Sala das Sessões 09 103 Câmara Municipal de Sinop Projeto de Lei RECEBIDO X Projeto Decreto Legislativo 1º SECRETÁRIO Projeto de Resolução Nº 006 / 2020 Requerimento Indicação Mocão **Emenda** Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor RENATO CHIMITI. A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor RENATO CHIMITI, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. letegdora PWDB CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP **ESTADO DE MATO GROSSO** Em, 11 de Fevereiro de 2020 Vereador Leonardo Visera Profa Branca Vereador PP Vereadora - PR by Lennon eador MDB

ancio Sever



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei X Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° <u>OOb / 2020</u>
Autor: VEREADOR LEONA	RDO VISERA - PP	
MENSAGEM	AO PROJETO DE DECRETO LE	GISLATIVO
no dia 16 de Agosto de	nasceu no município de Bandeiran 1948. Veio para o estado de o de Nova Ubiratã. Em 1979 veio <sub>l</sub>	Mato Grosso, habitando,
Chimiti Junior é piloto de a formado em Economia, tam	Carmem G. S. Chimiti com quem tavião. É casado e têm 02 (dois) fil pém é casado e têm 02 (dois) filhos mpenha a função de Advogado. To	hos. Alessandro Chimiti é . E Eder Adriano Chimiti é
Além disso, disputou a eleiç	imeiros empresários do ramo gráfi ão em 1992 e se elegeu vereador pa ou eleição interna e foi eleito se	ara 3ª Legislatura. Entre os
saffor também fundado agricultura.	r do Rotary Club Sinop. Atualme	ente trabalha no ramo da
Pelos motivos aqui ex título de Cidadão Sinopense	postos, é que peço aos nobres vere ao Sr. Renato Chimiti.  Lindomar Guid Vereador MD  CÂMARA MUNICIPAL DE SE ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de Fevereiro de 2020.	INOP (

Leonardo Visera Vereador



Remoto Chimiti Termo de compromisso e posse do Segundo. Vice-Presidente Renato Ekimiti, eleito ao pri meiro dia de janeiro de hum mil, noveren tos e mouenta è três, compramissado e em o firmité o tomas de Renato & Rimitié brasilein, rasado, remerciante gráfico, residen te e dominible de a Rua J-1, nº 58, no ridade de Sing-Estado de mato Grisso; por tador de larteure de déentidade nº 1.781398 SSPIPR: CIC nº 089 687 309 - S7: Titulo de ¿ Peitor mº 44851018-64, Serão nº 0006, da 299 Zona Efritaral de Sinop, tertificado de inabisaon, an abilim assaragras aos 16 de agosto de 1948, no ridade de Bon deixantes Estado de Paramá 2º Vice-Presi



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção	№ <u>019</u> / <u>202</u> 0
Jold Salling	☐ Emenda	

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

### INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT A FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop-MT, a Feira do Livro, Leitura e Literatura, a ser realizada, a cada dois anos, no mês de setembro.

Art. 2º. São objetivos da Feira do Livro, Leitura e Literatura:

- I Formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;
  - II Estimular a circulação do livro no Município e na região;
- III Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;
- IV Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;
  - V Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;
- VI Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talk-shows e espetáculos teatrais;
- VII Incentivar a produção literária de Sinop-MT, através de concursos com premiações e certificados, para todas as faixas etárias participantes.
- VIII promover concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;
- IX estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;
- X estímulo à realização de palestras e debates com escritores e demais pessoas ou entidades ligadas a produção literária;
  - XI elaboração de cursos e oficinas de criação literária;
- XII realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Encaninhado à Comissões de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia Desporto e Assistência Social Em (1) 1920



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>019/2020</u>
Autor: VEREADORA PROFESSORA BR	BANCA	

XIII - edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público;

XIV - programar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura, e

XV - promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura.

Art. 3º. No período de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura, deverá a Prefeitura Municipal de Sinop-MT, implementar a Política Municipal para as Bibliotecas, cujo objetivo é estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade.

Art. 4º. A cada biênio, será constituída uma Comissão Intersetorial, que será responsável pela organização e funcionamento da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como pelo estabelecimento de seu regulamento, sendo a mesma composta por 13 (treze) representantes, na seguinte conformidade:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria de Educação;

II – 03 (três) representantes da Secretaria de Cultura:

III - 02 (dois) representantes da Academia Sinopense de Ciências e Letras

(ASCL);

IV - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura de Sinop-

MT;

V – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;

Art. 5º. A Feira do Livro, Leitura e Literatura será realizada, preferencialmente, no entorno e/ou na Praça da Bíblia, podendo ser determinado outro local, por decisão da Comissão Intersetorial de que trata o artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. A data de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura deverá ser estabelecida pela Comissão Intersetorial, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.





PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<ul> <li>☒ Projeto de Lei</li> <li>☐ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>☐ Projeto de Resolução</li> <li>☐ Requerimento</li> <li>☐ Indicação</li> <li>☐ Moção</li> <li>☐ Emenda</li> </ul>	№ <u>019</u> / <u>2020</u>
--	--	---	----------------------------

### Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**Art. 7º.** A seleção das editoras que participarão da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como do acervo literário, ficará a cargo da Comissão Intersetorial.

**Art. 8º.** Para implementação da Feira do Livro, Leitura e Literatura, poderá a Prefeitura do Município de Sinop-MT, estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.

**Art. 9º.** A Feira do Livro, Leitura e Literatura promoverá a exposição de obras de autores locais, nacionais e internacionais, a visitação às bibliotecas e a realização de feiras de livros.

**Art. 10.** O Poder Público Municipal prestará apoio institucional à Feira do Livro, Leitura e Literatura, disponibilizando a infraestrutura necessária à sua realização.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca

Vereadora - PL



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>019</u> /2020
Autor: VEREADORA PROFESSORA BRAN	CA	

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Atualmente, televisão, computador, internet e jogos eletrônicos, esses têm sido os passatempos preferidos de muitos jovens nos dias de hoje.

Não é à toa que hoje temos jovens que escrevem mal, encontram dificuldades em redação e interpretação de texto e possuem pouco senso crítico diante das informações que recebem.

A raiz do problema pode ter várias ramificações, mas uma delas, a mais importante, é a falta do hábito da leitura. Nas páginas de um livro, a criança descobre muito mais do que um mundo de imaginação. Se cultivada desde a mais tenra idade, a leitura pode ser uma excelente maneira de trabalhar vocabulário, imaginação, criatividade, escrita e sensibilidade. Ou seja: mais do que um prazer, ela também é fonte de aprendizado e conhecimento.

O exemplo dos pais também conta muito quando o assunto é literatura. Crianças cujos pais leem bastante e se mostram apaixonados pela atividade têm muito mais chance de se interessarem por ela. Os pais devem dar o exemplo. Se gostam de ler, se estão sempre com um livro na mão, a criança também vai querer fazer isso.

Levar a livrarias, rodas de leitura, eventos literários e centros culturais também ajudam muito, pois despertam a curiosidade e incentivam a intimidade da criança com os livros. Pais que não leem e não incentivam a leitura, portanto, não podem reclamar da falta de interesse dos filhos.

Assim como os pais, a escola tem papel fundamental no incentivo à leitura. A realidade brasileira nos mostra que o acesso de grande parte da população aos livros é muito restrito. Há muitas crianças cujas famílias mal têm dinheiro para se sustentar, ou infelizmente não dão prioridade a questões educacionais. Então, cabe à escola suprir esse falta, oferecendo bibliotecas, salas de leitura e programas que incentivem o desenvolvimento literário dos jovens no município.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca Vereadora - PL



ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **PARECER Nº 028/2020**

Ao: Projeto de Lei nº 019/2020, de autoria da Vereadora Prof. Branca.

### I - RELATÓRIO

No dia 12 de Março de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 019/2020, de autoria da Vereadora Prof. Branca, que "Proíbe a fiscalização de trânsito por meio de radares elétricos, eletrônicos e fotográficos fixos nas vias urbanas do município de Sinop."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Março de 2020

Prof. Hedvaldo Costa

Presidente Substituto

Maria José da Saúde

Relatora

Membro Substituto



#### ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER Nº 008/2020

Ao: Projeto de Lei nº 019/2020, de autoria da Vereadora Professora Branca.

#### I - RELATÓRIO

No dia 12 de Março de 2020, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 019/2020, de autoria da Vereadora Professora Branca, que "Institui no município de Sinop a Feira do Livro, Leitura e Literatura."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Março de 2020

Mauro Garcia Presidente Substituto

Membro

oacir



### ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	<ul><li>Projeto de Lei</li><li>Projeto de Decreto Legislativo</li></ul>		
	Projeto de Resolução	№ 021/2020	
/13 FEV 2020/ //	Requerimento	N= OOLI / OUCE	
	☐ Indicação		
VAZO C Monuga	☐ Moção		
	☐ Emenda		
Autori			

Autor.

#### VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Institui o Programa Amigo do Esporte no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Amigo do Esporte, que tem por objetivo promover o incentivo a prática de esportes por crianças e adolescentes, favorecendo assim a uma vida mais saudável.

Art. 2º Durante a realização do Programa Amigo do Esporte, serão ministradas palestras, enfatizando a importância do esporte no cotidiano da criança e adolescente.

§ 1º As palestras, serão ministradas por voluntários que possuam a desenvoltura em várias modalidades esportivas.

§ 2º As aulas ficarão disponíveis aos alunos que estudam contra turno e a comunidade devidamente inscrita no programa.

Art. 3º As aulas poderão ser ministradas nas escolas que aderirem ao programa ou em infraestrutura esportiva.

Parágrafo único. Os voluntários poderão desenvolver campeonatos, respeitando a faixa etária dos participantes.

Art. 4° As medalhas e troféus, poderão ser adquiridos pelos próprios voluntários, com "ações entre amigos" ou doações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE M TO GROSSO

Remídio Kuntz

Vereador - PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação E

Encaminhado à Comissões de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia Desporto e Assistência Social



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>➢ Projeto de Lei</li> <li>☐ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>☐ Projeto de Resolução</li> <li>☐ Requerimento</li> <li>☐ Indicação</li> <li>☐ Moção</li> <li>☐ Emenda</li> </ul>	№ <u>021/2020</u>
Autor: VEDEADOD DEMÍDIO KLINEZ		

EADOR REMIDIO KUNTZ

Mensagem ao Projeto de Lei

Senhor Presidente. Senhores (as) vereadores

Estamos apresentando, nesta Casa Legislativa, este Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis do colendo Poder Legislativo Municipal.

Esta matéria objetiva viabilizar à comunidade Sinopense o Programa Amigo do Esporte, no Município de Sinop, propiciando o incentivo à prática de esportes, uma vez que a prática ativa é fundamental para qualquer faixa etária. Essas modalidades esportivas serão instruídas por voluntários em diversas modalidades esportivas.

Também podemos observar que a este programa poderá propiciar a construção de áreas esportivas, onde existirá a possibilidade da prática de várias modalidades esportivas, sendo mais atrativo ao jovem e a comunidade no geral. Cabe ao poder público disponibilizar espaços para que essas práticas sejam executadas.

Uma vez que vimos que a era em que vivemos no mundo tecnológico, acaba desviando o foco das crianças e dos adolescentes para as atividades acima, voltadas apenas as atividades tecnológicas, onde não acontece a interação entre pessoas e não é realizado o exercício do corpo.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remídio Kuntz

Vereador – PL



ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 030/2020

Ao: Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria do Vereador Remídio Kuntz.

#### I - RELATÓRIO

No dia 12 de Março de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria do Vereador Remídio Kuntz, que "Institui o Programa Amigo do Esporte no município de Sinop."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

Presidente

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Março de 2020

Maria José da Saúde

Relatora

Prof. Hedvaldo Costa Membro Substituto



### ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER Nº 009/2020

Ao: Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria do Vereador Remídio Kuntz.

#### I - RELATÓRIO

No dia 12 de Março de 2020, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria do Vereador Remídio Kuntz, que "Institui o Programa Amigo do Esporte no município de Sinop."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

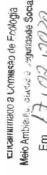
**Em,** 12 de Março de 2020

Prof. Branca

Maria José da Saúde

Relatora Membro







PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBIDO  1 3 FEV 2020  And 2 Komple	<ul> <li>☒ Projeto de Lei</li> <li>☐ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>☐ Projeto de Resolução</li> <li>☐ Requerimento</li> <li>☐ Indicação</li> <li>☐ Moção</li> <li>☐ Emenda</li> </ul>	№ <u>023</u> 12020
VEREADOR JOACIR TESTA.		

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar em Sinop aplicativo visando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Sinop-MT a implantar aplicativo para celular visando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas UBS;

Art. 2º. Através do aplicativo a ser criado, os usuários cadastrados poderão agendar e cancelar consultas com clínico geral, pediatra, ginecologista, triagem odontológica e radiologia;

Art. 3°. O acesso ao aplicativo deverá ser de forma gratuita, sem ônus aos usuários;

Art. 4°. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,





PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<ul> <li>➢ Projeto de Lei</li> <li>☐ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>☐ Projeto de Resolução</li> <li>☐ Requerimento</li> <li>☐ Indicação</li> <li>☐ Moção</li> <li>☐ Emenda</li> </ul>	№ <u>023</u> 1 <u>2020</u>
Autor:	VEREADOR IOACIR TESTA.		

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

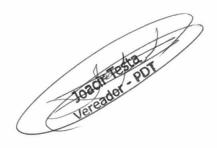
É grande o número de pacientes agendados que não comparecem as consultas e exames agendados ficando ociosa essa vaga enquanto a fila de espera não para de crescer.

Muitos usuários encontram dificuldade para desmarcar consultas e procedimentos em casos de desistência. A implantação do aplicativo visa facilitar o acesso às consultas, garantir maior agilidade e equidade entre os usuários, com o dispositivo ativo será possível agendar, confirmar e cancelar consultas e exames pelo telefone celular, podendo ser realizado diretamente pelo paciente. As vagas ficam disponíveis podendo ser aproveitadas por todos, aumentando a produção nas unidades trazendo benefício para a população.

O aplicativo poderá conter outras funções como alertas de agendamentos, orientações para preparo antes da realização de exames e cartão do SUS virtual.

Em busca da excelência no atendimento à população, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação desse projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.





ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 032/2020

Ao: Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Vereador Joacir Testa.

#### I - RELATÓRIO

No dia 12 de Março de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Vereador Joacir Testa, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar aplicativo para agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

**Em**, 12 de Março de 2020

Maria José da Saúde

Relatora

Prof. Hedvaldo Costa Membro Substituto



ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

#### PARECER Nº 007/2020

Ao: Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Vereador Joacir Testa.

#### I - RELATÓRIO

No dia 12 de Março de 2020, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Vereador Joacir Testa que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar aplicativo para agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

**Em,** 12 de Março de 2020

Maria José da Saúde

Relatora

Prof. Hedvaldo Cøsta

Membro



Tony Lennon Vereador - MDB



### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Concede a Medalha "Ato Heroico" ao Sr Márcio Silva.  A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTA Seguinte Decreto Legislativo:  Art. 1° Fica concedida a MEDALHA "ATO HER ao Sr Márcio José da Silva, pelo ato heroico de bravura praticado em salvamento a vide su sa su su projeto de Lei Projeto de Lei Projeto de Resolução Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda  N° OO 1 / 2  Art. 1° Fica concedida a MEDALHA "ATO HER ao Sr Márcio José da Silva, pelo ato heroico de bravura praticado em salvamento a vide su projeto de Lei Projeto de Resolução Projeto de Resolução Projeto de Resolução Requerimento Projeto de Resolução Projeto de Resolução Projeto de Resolução Requerimento Projeto de Resolução Projeto Projeto de Resolução Projeto Projeto de Resolução Projeto	
RECEBIDO    Projeto de Lei   Projeto Decreto Legislativo   Projeto de Resolução   Requerimento   Indicação   Moção   Emenda     VEREADOR LUCIANO CHITOLINA E VEREADORES    Concede a Medalha "Ato Heroico" ao Sr Márcio Silva.    A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTAI   MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promis seguinte Decreto Legislativo:    Art. 1º Fica concedida a MEDALHA "ATO HER	
Concede a Medalha "Ato Heroico" ao Sr Márcio Silva.  A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTA MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promo seguinte Decreto Legislativo:  Art. 1º Fica concedida a MEDALHA "ATO HER	2020
Concede a Medalha "Ato Heroico" ao Sr Márcio Silva.  A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTA MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promi seguinte Decreto Legislativo:  Art. 1º Fica concedida a MEDALHA "ATO HER	
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTA MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promi seguinte Decreto Legislativo:  Art. 1º Fica concedida a MEDALHA "ATO HER ao Sr Márcio José da Silva, pelo ato heroico de bravura praticado em salvamento a vid	José da
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA "ATO HER ao Sr Márcio José da Silva, pelo ato heroico de bravura praticado em salvamento a vid	<b>DO DE</b> ulgará o
A 4 20 F 4 D 4 T 114	la.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na sua publicação.	data de
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em co ;	ntrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 27 de Janeiro de 2020.  Adenilson Rocha Vereador - PSOS	regaro PSDB
Luciano Chitolina Vereador (PSDB)  Vereador - PR	PR PR

Leonardo Visera Vereador - PP

Joaninha Vereador - MDB

Lindomar Guida Vereador MDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	
	▼ Projeto Decreto Legislativo	
	Projeto de Resolução	001 001
	☐ Requerimento	Nº 001 12020
= =	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	
Autor:	VEREADOR LUCIANO CHITOLINA E VEREADORES	

#### MENSAGEM DO ATO HEROICO

O Ato Heroico praticado pelo Sr Márcio José da Silva aconteceu no dia 15 de janeiro de 2.020. Neste dia Márcio, que é Bombeiro Militar e estava de férias, praticava seu principal hobby, o ciclismo, quando deparou-se com o jovem estudante Fábio Assis Conceição, de 14 anos, que tinha acabado de ser atingido por uma descarga elétrica de um raio enquanto também pedalava com amigos na MT-222, nas proximidades da Embrapa. Imediatamente o Sargento Silva realizou os primeiros socorros garantindo que Fábio permanecesse vivo até sua chegada ao hospital. O jovem ficou internado na UTI até dia 22, quando foi encaminhado para o quarto e no dia 27 recebeu alta retornando para sua residência sã e salvo.

Em anexo matérias jornalísticas publicadas em sites locais e estaduais que comprovam o Ato Heroico do Sr Márcio José da Silva, Sargento do Bombeiro Militar de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 27 de Janeiro de 2020.

Luciano Chitolina Vereador (PSDB)

### MATO GROSSO

### Ciclista é atingido por raio durante passeio e sofre parada cardiorrespiratória em MT

Vítima foi encaminhada inconsciente e em estado grave ao Hospital Regional. Jovem passeava com amigos pela rodovia quando foi atingido.

Por Kessillen Lopes, G1 MT

16/01/2020 10h30 · Atualizado há uma semana



Ciclista foi atingido durante passeio com amigos — Foto: Corpo de Bombeiros/Divulgação

Um ciclista foi atingido por um raio durante passeio na MT – 222, em Sinop, a 503 km de Cuiabá, na noite dessa quarta-feira (15). O jovem sofreu uma parada cardiorrespiratória e foi socorrido por um bombeiro militar a paisano que passava pelo local.

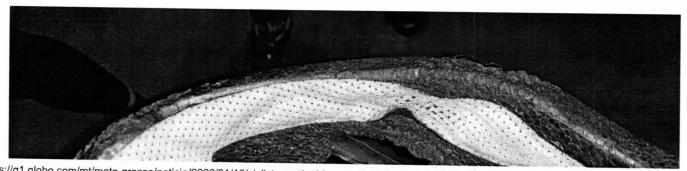
De acordo com o Corpo de Bombeiros, a vítima passeava com amigos pela rodovia quando o raio caiu e o atingiu. Não chovia no momento do acidente.



Parte do capacete que a vítima usava ficou danificado — Foto: Corpo de Bombeiros/Divulgação

O ciclista foi encaminhado inconsciente e em estado grave ao Hospital Regional. Ele estava sem os documentos.

Durante os primeiros socorros foi necessário fazer procedimentos de oxigenoterapia e ressuscitação cardiopulmonar, segundo os bombeiros. Em seguida, ele foi entregue aos médicos do hospital.



https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/01/16/ciclista-e-atingido-por-raio-durante-passeio-e-sofre-parada-cardiorrespiratoria-em-mt.ghtml.



Ciclista sofreu uma parada cardiorrespiratória ao ser atingido — Foto: Corpo de Bombeiros/Divulgação

A vítima continua internada. No entanto, o atual estado de saúde dela não foi divulgado.

O capacete que o ciclista usava e parte da bicicleta dele ficaram danificados.

### Veja também

Bom Dia Vanguarda

Parkour vira moda entre meninas em Taubaté

# Adolescente atingido por raio em Sinop deixa a UTI

Fábio continua internado para tratar queimaduras causadas pelo raio

Facebook

Twitter

WhatsApp

Recuperação | 23 de Janeiro de 2020 as 16h 53min

Fonte: G1



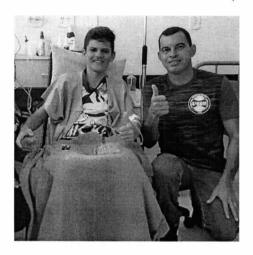
adolescente de 14 anos, que foi atingido por um raio quando pedalava com um grupo de ciclistas na MT-222, em Sinop, deixou a UTI - Unidade de Terapia Intensiva - e foi para o quarto nessa quarta-feira (22). Fábio Conceição continua internado se recuperando das queimaduras em um hospital particular de Sinop. Segundo a família, ele se recupera bem.

Ele estava com um grupo de ciclistas que faziam o trajeto do centro da cidade até a ponte do Rio Teles Pires. O percurso é de aproximadamente 30 km. Por volta de 20h do dia 15 de janeiro, Fábio foi atingido por um raio, sofrendo uma parada cardiorrespiratória e queimaduras graves. Não chovia no momento do acidente.

Ele recebeu os primeiros socorros de um bombeiro militar que passava pelo local e foi levado para o Hospital Regional do município em estado grave. De lá foi transferido para o hospital particular que atende pelo SUS.

O capacete que o ciclista usava e parte da bicicleta dele ficaram danificados.

Robson Do Carmo Conzzatti e 2 outras pessoas partilharam uma publicação.



#### Visão Notícias

25 de janeiro às 16:52 ·

O nosso tempo devemos agradecer e acreditar que a cada segundo há pessoas que cruzam nossas vidas em momentos difíceis, de angustias e de alegria, para nos salvar ou confortar.

Foi em um desses momentos do destino que o sargento do Corpo de Bombeiros em Sinop/MT J.SIIva, cruzou a vida do desportista Fábio Assis da Conceição, de 14 anos, no último dia 15 de Janeiro de 2020.

Fabinho, como é conhecido, foi vítima de um raio enquanto praticava o esporte na MT 222, próximo ao centro de pesquisa da Embrapa.

J.Silva estava em outro grupo que vinha atrás e após ter tomado conhecimento do fato, não pensou duas pessoas e fez oque se propôs a fazer como profissional bombeiro, que é salvar vidas.

Foi o sargento que deu o primeiro atendimento e conseguiu manter o adolescente com sinais vitais. Depois disso a vítima foi posta em uma camionete e levada para até uma unidade dos bombeiros que vinha de encontro.

Fabinho foi encaminhado em estado grave ao Hospital Regional onde ficou internado em uma UTI. Ele foi encaminhado para uma unidade particular onde permanece internado.

Na data desta sexta-feira (24), o rencontro, desta feita, foi cheio de emoção e registrado em uma fotográfica. No semblante de ambos. a expressão é simples, mas que vai ficar marcado em suas vidas.

O registro desta nota é para agradecer a cada um que ajudou o ciclista e, principalmente, ao herói SARGENTO J.SILVA, que não mediu esforços para salvar de Fabinho.

PARABENS...



# Estudante atingido por raio em Sinop recebe alta após 12 dias hospitalizado

O 27/01/2020 14:18



O estudante Fábio Assis Conceição, de 14 anos, recebeu alta, esta manhã. Ele ficou 12 dias internado por ter sido atingido por uma descarga elétrica de um raio enquanto pedalava com amigos na MT-222, nas proximidades da Embrapa. Na última semana, o jovem já havia deixado a Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Ele saiu do hospital em uma cadeira de rodas, com a ajuda de familiares e do bombeiro que estava com ele no dia do acidente e que prestou os primeiros socorros. Ainda com dificuldades para falar, Fábio agradeceu o apoio que recebeu durante os dias que permaneceu internado e descreveu a sensação de receber alta.

"É muito boa, é meio que um alívio você poder respirar um ar normal, é muito bom". Segundo ele "no hospital só fica no quarto, não é bom. No começo foi meio difícil porque você tá lá só deitado, é difícil", disse o jovem ao SBT Comunidade.

Fábio começou apresentar melhoras no quadro clínico no dia 18, data em que completou 14 anos. Conforme Só Notícias já informou, depois de sofrer a descarga na região da cabeça, ele teve uma parada respiratória. O raio ainda danificou o capacete do jovem, sua roupa e o banco da bicicleta. Além do bombeiro que o socorreu quando foi atingido, amigos que estavam no grupo de pedal também prestaram apoio. Uma guarnição concluiu os primeiros socorros e o encaminhou ao hospital.



Redação Só Notícias (foto: Gilson Carlos/SBT Sinop e reprodução)



### Cadastre-se na Nota MT







GERAL

# Adolescente atingido por raio em Sinop recebe alta após 11 dias

Fábio sofreu uma parada cardiorrespiratória e foi socorrido por um bombeiro militar a paisano que passava pelo local

Facebook Twitter WhatsApp

Curtir 43 mil

Sinop | 27 de Janeiro de 2020 as 14h 24min

Fonte: G1

O ciclista Fábio Bariviera Conceição, de 14 anos, atingido por um raio na MT – 222, em Sinop recebeu alta na manhã desta segunda-feira (27) depois de 11 dias.

Fábio passeava com amigos no dia 15 deste mês quando foi atingido pelo raio. Ele sofreu uma parada cardiorrespiratória e foi socorrido por um bombeiro militar a paisano que passava pelo local.

"No começo foi difícil, ficar só deitado. É difícil, mas com a Glória de Deus eu me recuperei", disse o ciclista na saída do hospital.

Depois de ser atingido, o adolescente foi levado às pressas ao Hospital Regional de Sinop. Dias depois foi transferido para uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Santo Antônio.

Nesse fim de semana, Fábio saiu da UTI e estava internado em um quarto, já consciente e sem s





graves, apenas para observação médica. Ele se recuperava das queimaduras.

Já na manhã desta segunda-feira, o ciclista foi liberado para terminar o tratamento em casa.

O sargento Márcio José da silva, do Corpo de Bombeiros, que prestou os primeiros socorros quando o Fábio teve a parada cardiorrespiratória, também esteve no hospital para receber o menino.

O pai do Fábio o levou para casa. O capacete que o ciclista usava e parte da bicicleta dele ficaram danificados.

### **COMENTARIOS**

#### 0 comentários

Classificar por

Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 033/2020

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, de autoria do Vereador Luciano Chitolina e Vereadores.

#### I - RELATÓRIO

No dia 12 de Março de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, de autoria do Vereador Luciano Chitolina e Vereadores, que "Concede a Medalha "Ato Heroico" ao Sr. Márcio José da Silva."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Março de 2020

Maria José da Saúde

Relatora

Prof. Hedraldo Costa

Membro Substituto



Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 1 MAR 2020	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	№ <u>005</u> 12020
Autor:	VEREADOR ADENILSON		

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso para o WARRIORS CLUBE CAR, pela realização do primeiro encontro "MEETLOW" de carros rebaixados de Sinop.

O encontro foi realizado no dia 08 de Março de 2020, na área externa do estádio Gigante do Norte, com o tema "Amizade vale mais que lata!". Os principais objetivos do evento eram o entretenimento e a integração de forma saudável entre os participantes, amantes do automobilismo, fãs de carros rebaixados, amigos e familiares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Lindomar Guida
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Billy Dal Bosco Vereador - PL

Callegaro

Adenilson Rocha

Vereador PSDB

Luciano Chitolina Vereador - PSDB

Ademir Bortoli Vereador - PMDB indomar Guida /ereadør - MDB

tony vention vereador - MDB

Profa Branca Vereadora - PR

Leonardo Visera Vereador - PP REMIDIO KUNTZ VEREADOR PR Ícaro Francio Severo



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  11 MAR 2020  ALBIZKAMOJV	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>☑ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	N° 006 12020
---	---	--------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop — Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao RotaKids de Sinop Tarumã, pelos serviços prestados ao Município de Sinop, através das atividades planejadas e executadas pelos membros que compõem a atual estrutura da entidade. O Rotakids de Sinop Tarumã, ligado e coordenado pelo Rotary Sinop Tarumã, é um Clube de prestação de serviços à criança de 06 a 12 anos, com estruturas pertinentes ao Rotary. Orientados pelo Sherman (Diretor) e o senhor Elias Moraes Carvalho. A Diretoria Rotakids Gestão 2019/2020 é composta pelos seguintes membros; presidente — Isadora Castro Medina de Souza, — vice-presidente Rafaela Santos Holsbach, tesoureiro — Sophia Souza Carvalho, secretária — Giovana Reinher, protocolo — Isadora Angeli Domingues. O Clube conta em sua estrutura organizacional com os Companheiros do Rotakids, cujos membros são: Miguel Odilon, Pedro Otávio Castilho Rossoni, Valentina Tomellinn, Vitória Tomellinn, Vitória Barbosa Avancine Morais, Júlia Emanuelly dos Santos Silva, Júlio César, Alice Cabral e Kevellyn Emanuelly.

O objetivo principal do Rotakids é integrar as crianças aos princípios rotarianos, dando-lhes atividades que proporcionam ensinamentos, responsabilidades, disciplina, companheirismo, essa prática traz ensinamentos em grupo, exercita liderança, e o ideal de servir ao próximo.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>☒ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>006</u> 1 <u>2020</u>
Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ		

O RotaKids de Sinop Tarumã realizou mais uma etapa do projeto de arborização, revitalização e reflorestamento de áreas urbanas. O projeto teve início na gestão da Presidente Isadora Castro Medina de Souza, em julho de 2019, com o objetivo de conscientizar as crianças sobre a importância da mesma, e recuperar as espécies arbóreas, não apenas as áreas de florestas, como também no reflorestamento urbano.

A arborização urbana traz conformo térmico e melhora as taxas de infiltração dos solos, minimizando as áreas propensas a alagamentos urbanos. Foram plantadas 390 espécies arbóreas fornecidas pela Secretaria Municipal de Sinop, indicadas pelos engenheiros da mesma, estas foram plantadas no Loteamento Industrial e Comercial, nas avenidas Rotary Internacional, Jair Pinheiro, Projetada 3, Praça da Bíblia e na Reserva R3. Estes movimentos auxiliam os jovens que estudam nesses projetos de cidadania ao receberem palestrantes dos mais diversos temas, realizam cooperatividades e criam amizades, gerando benevolência entre todos, além da consciência do ideal de servir.

Assim, essa moção é destinada aos colaboradores que exercem esta função com afinco e dedicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em.

Remídio Kuntz

Vereador PL

Lindomar Guida Vereador - MDB

Ícaro Francio Severo VEREADOR - PSDB

Ademir Bortoli

Vereador - PMDB

Profa Branca

Vereadora - PR

ano Chitolina Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução	0.200010
1 1 MAR 2020	Requerimento Indicação	№ <u>020/2020</u>
Jazaiz Kamalu	<ul><li>☐ Moção</li><li>☐ Emenda</li></ul>	

Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

# AO EXMO. SR. REMIDIO KUNTZ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita de Sinop, com cópia ao Secretário Municipal de Finanças, Astério Gomes e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Edilson Ribeiro Rocha-Ticola que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- 1. Relatório detalhado com tipificação, modelo e valor das lâmpadas, luminárias e postes instalados na Avenida Júlio Campos, com as datas de compra e instalação;
- 2. Relatório detalhado com tipificação, modelo e valor das lâmpadas, luminárias e postes instalados na Avenida Tarumãs, com as datas de compra e instalação;
- 3. Relatório detalhado com tipificação, modelo e valor das lâmpadas, luminárias e postes instalados na Avenida André Maggi, com as datas de compra e instalação;
- 4. Relatório detalhado com tipificação, modelo e valor das lâmpadas, luminárias e postes instalados na Avenida Bruno Martini, com as datas de compra e instalação.

N. Termos P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de março de 2020.

> Luciano Chitolina Vereador PSDB



Plenário das Deliberações

1 1 MAR 2020	Cámara Municipal de Sinop  RECEBIDO  1 1 MAR 2020	$\cong$	№ <u>094</u> 1 <u>2020</u>
	JALOIZ & AVVEYO		

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Veridiana Paganotti, Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de adotar medidas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de TDAH e suas comorbidades na Rede Pública de ensino do Município de Sinop-MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Srª. Veridiana Paganotti, Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de adotar medidas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade) e suas comorbidades na Rede Pública de ensino do Município de Sinop, com o objetivo de promover a capacitação permanente de professores e de um modo geral, de todos os educadores componentes do corpo multidisciplinar da rede pública de ensino, para que tenham condições de identificar os sinais deste transtorno nos estudantes, a fim de combatê-lo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB



Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 1 MAR 2020  ALOZ XAMOLW	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção	№ <u>095</u> / <u>2020</u>
WALDIZ ARITHUT	☐ Emenda	

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros, Secretario da Saúde, a necessidade da implantação de um sistema eletrônico de acompanhamento da lista de espera por cirurgias e exames na rede pública de saúde através do site da prefeitura no município de Sinop-MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros, Secretario da Saúde, a necessidade da implantação de um sistema eletrônico de acompanhamento da lista de espera por cirurgias e exames na rede pública de saúde através do site da prefeitura no município de Sinop-MT.

Nos dias atuais os sites na internet e as paginas oficiais de órgãos públicos nas redes sociais são ótimas maneiras de manter os munícipes atualizados quanto às medidas adotadas pelos órgãos, além de permitir e facilitar o controle externo feito pela população. No caso do atendimento à saúde sabe-se que são organizadas listas de espera para exames, cirurgias, e outros procedimentos, tanto para aqueles realizados no próprio município, como aqueles realizados em outros municípios, conforme o funcionamento do SUS. No entanto, ainda falta transparência quanto a estas listas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB



### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop  RECEBIDO  1 1 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ 096 /2020
--	---	---	-------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita, com cópia ao Sr. Paulo Abreu – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop - Prodeurbs, Decreto Municipal que institua as normas gerais que estabeleça a Regularização Fundiária Urbana para regularizar o bairro Residencial Sebastião de Matos I e Sebastião de Matos II, encontrando-se, este último, já liberado para a referida regularização.

Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Abreu – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop – Prodeurbs, Decreto Municipal que institua as normas gerais que estabeleça a Regularização Fundiária Urbana para regularizar o bairro Residencial Sebastião de Matos I e Sebastião de Matos II, encontrando-se, este último, já liberado para a referida regularização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12.03.2020

Ademir Debortoli

Vereador - MDB



### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sindp RECEBIDO	<ul><li>○ Projeto de Lei</li><li>○ Projeto Decreto Legislativo</li></ul>	
	Projeto de Resolução	
1/1 MAR 2020 /	Requerimento	Nº (09 1 60000
1 / 000 1/2 /2 /	M Indicação	
1 toll to hall V	○ Moção	
apparature to high Plane Conference of the Confe	○ Emenda	

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Vereador - PI

Indica a Exma. Rosana Martinelli – Prefeita, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abertura da Avenida dos Tarumãs, do trecho Avenida André Maggi até o bairro Recanto Suíço.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Sra. Prefeita Municipal Rosana Martinelli, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abertura da Avenida dos Tarumãs, do trecho Avenida André Maggi até o bairro Recanto Suíço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 26,02.2020/

Ademir Debortoli

Vereador - MDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 MAR 2020	Projeto Decreto Legislativo	№ <u>098/2020</u>
VEREADOR REMÍDIO KI	INT7	

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica à Exma Sra. – Prefeita Municipal rosana martinele, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e cascalhamento na Rua Maceió.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinele – Prefeita Municipal , e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e também o cascalhamento na Rua Maceió.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMIDIO KUNTZ

Vereador – PL



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBIDO Pr  1 MAR 2020  RECEBIDO Pr  Rec Inc. Inc. Inc. Inc. Inc. Inc. Inc. Inc	rojeto de Lei rojeto Decreto Legislativo rojeto de Resolução equerimento dicação loção menda
--	--

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à AGER- Agência reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, a concessionária e a Nascente do Xingu- Águas de Sinop, a necessidade de disponibilizar o serviço de atendimento do móvel aos usuários de água e esgoto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a AGER- Agência Reguladora dos Serviços Públicos, Delegados do Município de Sinop e à Concessionária Nascentes do Xingu - Águas de Sinop, a necessidade de disponibilizar o serviço de atendimento móvel aos usuários dos serviços de água e esgoto, para as pessoas que residem nos bairros mais distantes da área central da cidade, onde se localiza o local de atendimento aos munícipes que necessitam dos serviços da água de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMIDIO KUNTZ

Vereador - PL



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  11 MAR 2020/ MALONZ KAMGA	f	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>○ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>② Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	№ <u>100/2020</u>
--	--	---	---	-------------------

Autor:

### VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho – Diretor da Empresa de Ônibus Rosa LTDA, a necessidade de construção dos pontos de ônibus da cidade, com estrutura coberta.

Fundamentada em disposições contidas no

Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho – Diretor da Empresa de Ônibus Rosa LTDA, a necessidade de construção dos pontos de ônibus da cidade, com estrutura coberta. Tem como justificativa, que tem grande fluxo de pessoas, que usam esse meio de transporte para se locomoverem ate seus trabalhos e outros à fazeres, e fica exposto ao sol e chuvas, causando grande aborrecimento à população usuárias do transporte urbanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIA JOSE DA SAUDE

Vereadora MDB



### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	RECEBIDO  1 1 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ 101 12020
--	------------------------	---	-------------

Autor:

### VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida das Caviúnas, no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Ingas, Setor Comercial.

Fundamentada em disposições contidas no

Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida das Caviúnas, no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Ingas, Setor Comercial. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças advindas da ausência de higienização desta área, e acumulo de lixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Vereadora MDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Cămara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 1 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>ℚ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ 102/2020
--	---	------------

### Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras e ao Sr. Hermann Friederichs – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, a necessidade realizar a manutenção da sinalização horizontal das ruas e avenidas do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, a necessidade realizar a manutenção da sinalização horizontal das ruas e avenidas do município.

Esta indicação se faz necessária para a melhor orientação de pedestres e motorista promovendo maior segurança do trânsito de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, Professora Branca Vereadora - PL



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  RECEBIDO  1 1 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>【 Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>103/2020</u>
---	---	-------------------

### Autor:VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, a necessidade patrolamento da Rua Valentim Dalastra do Setor Industrial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de patrolamento na Rua Valentim Dalastra, Setor Industrial.

Esta indicação se faz necessária para proporcionar maior comodidade aos moradores e motorista que trafegam no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, Professora Branca Vereadora - PL



### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

allo.	TELNANIO DAO BELIBERANÇO	
Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 MAR 2020	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento X Indicação Moção Emenda	N° 104/2020
Autor: VEREADOR LEONAR	DO VISERA - PP	
	Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – cópia ao Sr. Hermann Friederichs Netto - Trânsito e Transporte Urbano, a necessid velocidade na Avenida José Teobaldo An Antonio Rozeguini, no bairro Nossa Senh	– Secretário Municipal de ade de instalar redutor de schau, próximo a Avenida
	Fundamentado em disposições contidas	no Regimento Interno da
Câmara Municipal de Sinop, requ	eiro que após deliberação do Plenário, a M	esa encaminhe a presente
matéria à Exma. Sra. Rosana Martir	nelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. He	rmann Friederichs Netto -
Secretário Municipal de Trânsito e	Transporte Urbano, a necessidade de instalar	redutor de velocidade na
Avenida José Teobaldo Anschau,	próximo a Avenida Antonio Rozeguini, r	no bairro Nossa Senhora
Aparecida, em Sinop.		
	Devido a grande quantidade de veícu	ulos que trafegam nesta
localidade, por ser um ponto de a	cesso à universidade. Trecho que foge do gr	ande fluxo em horário de
pico, e os riscos iminentes de ac	cidentes, trazemos ao vosso conhecimento	a necessidade de instalar
redutores para auxiliar no contr	role de velocidade dos veículos. Os redu	itores de velocidade são
instrumentos fundamentais de trân	sito que reduz consideravelmente o número	de acidentes. A construção
desses inibirá notavelmente tais risc	cos.	
	Na certeza do atendimento a nosso pedido	o, reitero votos de estima e
consideração.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de Março de 2020.

Leonardo Visera Vereador – PP



### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

SINOL	PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES	
Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 1 MAR 2020  ALDZ LAMON	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento X Indicação Moção Emenda	N° <u>105 / 2020</u>
Autor: VEREADOR LEONAR	RDO VISERA - PP	
	Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefe Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Mun Urbanos, a necessidade de proceder com a li canteiro central da avenida Rute de Souza Silv	nicipal de Obras e Serviços mpeza em toda extensão do
	Fundamentado em disposições contidas no Re	egimento Interno da Câmara
Municipal de Sinop, requeiro que apó	os deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a pr	resente matéria à Exma. Sra.
Rosana Martinelli – Prefeita Municipa	al, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secre	etário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, a necessidade de pro	oceder com a limpeza em toda extensão do canteir	o central da avenida Rute de
Souza Silva, Setor Industrial, em Sinop.		
	Visitamos a localidade citada semanalmente e	colocamos mais uma vez a
necessidade da limpeza do canteiro cen		
	Ressaltamos ainda que através das indicações	de nº 416/2019 e 793/2019, já
solicitamos esse mesmo serviço. Novan	nente fazemos a cobrança, haja visto que o problem	
	ima urgência. Muitos necessitam usar a via no per	
	e a distância entre os bairros, deixam a localidade	
consequentemente provoca sensação de		
	Sabendo que o Programa FINISA foi contratado	iustamente para beneficiar a
infraestrutura no nosso município, suge	erimos ainda que seja feito o pedido para que toda a	
	e ciclovia. Como sabemos, parte do logradouro já é	
que o projeto seja estendido a toda via.	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	Sabendo da competência e responsabilidade d	lesta pasta, peco que atenda
nosso pedido o mais breve possível. Rei		L L - 1 - 1
	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de Março de 2020	

Leonardo Visera Vereador – PP



Plenário das Deliberações

Camara Municipal de Sinop  RECEBIDO  1 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto de Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> </ul>	№ <u>106 / 2020</u>
VAIDIZANIMO	☐ Emenda	

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, da necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Recanto dos Pássaros.

Com fulcro no que preceitua o

Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, da necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Recanto dos Pássaros. A praça do Bairro foi instalada para servir de ponto de encontro, lazer e recreação para população do local, mas devido a falta de limpeza e de manutenção a mesma encontra-se abandonada e deteriorando-se. Solicitamos então que a praça e todo o complexo de lazer, como academia e playground, sejam limpos e passem por manutenção recebendo pintura e reparos, além de ser necessária a troca de lâmpadas queimadas por novas. Desta forma o local voltará a ser uma praça e não um problema de segurança como é hoje.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de marco de 2020.

LUCIANO CHITOLINA

Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 1 MAR 2020  Ann 2 MAMON	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto de Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>107</u> / <u>2020</u>
TOP LUCIANO CI	CITOLINA	

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de manutenção das ruas dos Bairros Jardim Umuarama 1 e 2, além da limpeza dos valetões.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de manutenção das ruas dos Bairros Jardim Umuarama 1 e 2, além da limpeza dos valetões. Como muitas ruas do bairro ainda não estão asfaltadas as mesmas estão em péssimas condições de trafegabilidade especialmente por conta deste período de chuvas. Desta foma solicitamos que as ruas do bairro recebam toda a manutenção e limpeza minimizando os buracos abertos. Também pedimos a limpeza dos valetões que estão tomados pelo mato e por lixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de março de 2020.

> LUCIANO CHITOLINA Vereador - PSDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1.2 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>108</u> <u>2020</u>
Barrier Maries and Maries and American State of the Control of the	Emenda	

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, a necessidade de implantar estacionamentos oblíquos em todas as ruas perpendiculares à Avenida Governador Júlio Campos, entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas, a fim de ampliar a quantidade de vagas de estacionamento no centro de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, a necessidade de implantar estacionamentos oblíquos em todas as ruas perpendiculares à Avenida Governador Júlio Campos, entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas, a fim de ampliar a quantidade de vagas de estacionamento no centro de Sinop.

Encontrar vagas de estacionamento no centro de Sinop, para carros e motos, tem sido cada vez mais difícil, principalmente em horários de pico. Acreditamos que a implantação de estacionamentos oblíquos (semelhante ao que já existe na Avenida das Tarumãs, por exemplo) nas ruas que são perpendiculares à Avenida Governador Júlio Campos, entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas (Ruas: dos Lírios, das Primaveras, das Orquídeas, das Rosas, das Avencas e das Azaleias), deva ampliar consideravelmente a quantidade de vagas de estacionamento. Além de proporcionar



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<ul> <li>Projeto de Lei</li> <li>Projeto Decreto Legislativo</li> <li>Projeto de Resolução</li> <li>Requerimento</li> <li>Indicação</li> <li>Moção</li> <li>Emenda</li> </ul>	№ <u>108 /2020</u>	
Autor:	VEREADOR ÍCARO FRANCIO SI	EVERO		
	conforto aos munícipes, essa medida	beneficiará os comerciantes, já	que os clientes terão	
	acesso mais facilitado à região central o	da cidade.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11.03.2020

ÍČARO FRANCIÔ SEVERO

Vereador - PSDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>Projeto de Lei</li> <li>Projeto Decreto Legislativo</li> <li>Projeto de Resolução</li> <li>Requerimento</li> <li>✔ Indicação</li> <li>Moção</li> <li>Emenda</li> </ul>	№ <u> 108</u> / <u>2020</u>
Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVEI	RO	





PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  12 MAR 2020  Ann 2 Karrell	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☑ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	№ <u>109</u> /2020
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário de Trânsito, a necessidade de adquirir equipamento para fusão de termoplástico, destinado à demarcação a quente da sinalização viária das ruas e avenidas de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário de Trânsito, a necessidade de adquirir equipamento para fusão de termoplástico, destinado à demarcação a quente da sinalização viária das ruas e avenidas de Sinop.

A indicação atende à sugestão do morador de Sinop e engenheiro civil com mestrado e especialização em engenharia de Trânsito, Arquimedes Fialho. Conforme destaca esse munícipe, as pinturas feitas a frio ficam apagadas em pouco tempo, enquanto as pinturas a quente perduram por tempo muito superior. Diante disso, visando a economicidade dos recursos públicos, esperamos que a presente indicação seja atendida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11.03.2020

ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop	Projeto de Lei	
RECEBIDO	Projeto de Decreto Legislativo	
l.	Projeto de Resolução	110 0000
1/2 MAR 2020 /	Requerimento	Nº 131 /2020
JALMZ KRUUNDY	Moção	
	☐ Emenda	
Vereador: TONV I ENNON		

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs – Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir uma lombada na Av. das Itaubas esquina com Av. Joaquim Socrepa, Jd. Itaubas - Sinop - MT.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan — Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) — Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir uma lombada na Av. das Itaubas esquina com Av. Joaquim Socrepa, Jd. Itaubas, Sinop - MT.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, bem como municipes realizando caminhada e ciclismo, e no local em comento já ocorreram diversos acidedentes, de tal forma é evidente a necessidade de <u>implantação da lombada</u>, com a finalidade de trazer segurança a todos os municipes que transitam no presente local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Tony Lennon Vereador - MDB



Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1/2 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto de Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>111</u> 12020
Vereador: TONV I ENNON		

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs – Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir uma lombada na Rua Sebastião Sales Mendes, Jd. São Paulo, em frente a Escola Estadual Edeli Mantovani - Sinop - MT.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan — Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) — Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir uma lombada na Rua Sebastião Sales Mendes, Jd. São Paulo, em frente a Escola Estadual Edeli Mantovani - Sinop - MT.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, e já ocorreram diversos acidedentes, de tal forma é evidente a necessidade de <u>implantação da lombada</u>, com a finalidade de trazer segurança a todos os municipes que transitam no local em comento, em especial para as alunos que frequentam a escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

Tony Lennon
Vereador - MDB



Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 MAR 2020	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>112 /2020</u>
VEDEADOD ADENII CON DO		

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de uma praça, com pista de caminhada e parquinho infantil, na área institucional do Jardim Santa Rita.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de uma praça, com pista de caminhada e parquinho infantil, na área institucional do Jardim Santa Rita.

Indico a necessidade de construção de uma praça, com pista de caminhada e parquinho infantil, na área institucional do Jardim Santa Rita, proporcionando assim, lazer e bem estar social para os moradores deste bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

ADENILSON ROCHA Vereador – PSDB



Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1/2 MAR 2020  VALOIZ JAMEN	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto de Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>113</u> / <u>2020</u>	
Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA			

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Rua Alfredo Lenz, Jardim Santa Rita.

disposições contidas Fundamentado em Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli -Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Rua Alfredo Lenz, Jardim Santa Rita.

necessidade de patrolamento Indico cascalhamento da Rua Alfredo Lenz, Jardim Santa Rita, pois devido ao período de chuva, a rua encontra-se em péssimo está de conservação, prejudicando muito o trafego de veículos e pessoas por está via.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP **FSTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON ROCHA Vereador - PSDB



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBID  12 MAR 2020  1/AUNZ KAMAN	P	№ <u>114</u> 1 <u>2020</u>
------------------------------------	---	----------------------------

Autor:

VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de ações coordenadas para enfrentar a pandemia de CODn19.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de ações coordenadas para enfrentar a pandemia de CODn19.

O município de Sinop – MT, está vencendo uma epidemia de Dengue e precisa estar alerta a ameaça do CODn19, pois sabemos que pessoas que enfrentaram quadros críticos de dengue tentem a estar com imunidade baixa, deste modo estão potencialmente mais vulneráveis a outras enfermidades virais.

Nossa cidade desponta no cenário internacional, se consolidando como hub de negócios, o que nos torna também suscetíveis a pandemias globais. Deste modo, solicitamos ações direcionadas em três áreas: Preparar a estrutura de atendimento municipal, orientação massiva de medidas protetivas ao contágio e em caso de alto risco potencial de epidemia local suspenção de eventos com alta aglomeração de pessoas e suspenção do calendário letivo por um curto período. Anexo apontamos pontos importantes.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, Vereador - PDT



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☒ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>114/2020</u>
Autor VEREADOR JORCIR TESTA		

### Ações:

- Capacitação dos servidores da saúde municipal e alinhamento de fluxo de atenção a casos suspeitos. De modo que toda a rede SUS esteja apta a realizar os primeiros atendimentos.
- Determinação de um ponto de referenciamento para exames e atendimento hospitalar/internação, em ação coordenada com a Secretaria de Estado de Saúde.
- 3. Promover um trabalho orientativo nas salas de espera de todos os órgãos públicos de Sinop, com ênfase as unidades de saúde e estabelecimentos de ensino, por meio de parcerias com órgãos estaduais e federais.

### Orientações do Ministério da Saúde:

- 1. As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação entre pessoas (contaminação por contato) está ocorrendo podendo ser pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.
- 2. Os quadros respiratórios como resfriados, gripes e pneumonias são causados por diversos microorganismos. Assim que os primeiros sintomas respiratórios surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. São eles: Febre; Tosse; Dificuldade para respirar.
- 3. O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus. Entre as medidas estão:

Joacir Testa Vereador - PDT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

camara Municipal de Sinop		
VEREADOR JOACIR TESTA	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☒ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u> 115</u> 1 <u>2020</u>
VEREALITIES IN IA IN ICALIA		

Autor:

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento de rotatórias grandes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento de todas as rotatórias grandes de Sinop.

Algumas rotatórias apresentam muitos buracos pequenos, sendo feito um trabalho constante de tampa buracos, todavia com as intensas chuvas o trabalho tem pouca eficácia. Algumas rotatórias receberam o trabalho de recapeamento com CBUQ, resolvendo em definitivo o problema dos buracos.

Visando o princípio da economicidade e eficiência, não é viável ao município gastar material e deslocar equipamentos e equipes repetidas vezes a uma mesma localidade, tornando o custo destas ações paliativas muito mais caro que uma solução definitiva.

Certos de contar com a apoio dos nobres pares e presteza do executivo, antecipamos os agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Jøacir Testa

Vereador - PDT

Joacir Testa Vereador - PDT



Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1/2 MAR 2020  MAR 2020	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção	№ <u>116</u> 12020	
1911 11 10811VIP	Emenda		
A VEREADOR: LINDOMAR GUIDA			

Autor:

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a Pavimentação Asfáltica das ruas Esmeraldas e Pérolas do Bairro Jardim do Ouro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a Pavimentação Asfáltica das ruas Esmeraldas e Pérolas do Bairro Jardim do Ouro. A presente indicação tem por objetivo, melhorar condições de trafegabilidade para os moradores daquela região.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP **ESTADO DE MATO GROSSO**

Em

Lindomar Guida Vereador - MDB



Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 2 MAR 2020	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto de Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>117</u> 12020
Auto-VEREADOR: LINDOMAR GUIDA		

Autor:

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro -Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar a academia pública para a terceira idade e Um Parque Infantil no Bairro Jardim do Ouro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar a academia pública para a terceira idade e Um Parque Infantil no Bairro Jardim do Ouro.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Lindomar Guida Vereador - MDB



Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	110,0000
	1/2 MAR 2020 //	Requerimento	Nº 138 / 2020
	la sala		
	MALON Z KAMON		
		☐ Emenda	
VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES			

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Aviva Vidas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Aviva Vidas.

A Aviva Vidas foi fundada em 14 de Outubro de 2016, tem como objetivos apoiar programas e projetos de auxílio emergencial, promover cursos, encontros, seminários e outros programas de qualificação, capacitação e integração de forma gratuita para a toda a comunidade sinopense.

Além disso, a Aviva Vidas promove cursos de capacitação para mulheres, com o objetivo de proporcionar uma forma de renda. E proporciona também cursos de instrumentos musicais como aula de violão. E disponibilizou atendimento psicológico tanto para os membros da igreja quanto para a população que esta necessitando desse tipo de atendimento.

> Lindomar Guida 'ereador

> > ilson Rocha

Profo Hedvaldo Costa Vereador PR

Ademir Bortoli Vereador - MDB

Tony Lennon

Vereador - MDB

Profa Branca Vereadora - PR

Ícaro Francio Severo **VEREADOR - PSDB**